



PROBLEMA ANTIGO

RESOLVIDO

**Trevo da Silva Jardim com MG 050,
ganha iluminação**

Administração**PREFEITURA DE
Itaúna****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo da Secretária Municipal de Administração de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 92, de 11 de Setembro de 2026, resolve tornar público o resultado do julgamento dos recursos apresentados em desfavor da classificação preliminar.

Consta no anexo deste documento, a relação de recursos, com o devido julgamento e fundamentação, ressaltando a observância ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

administracao@itauna.mg.gov.br

(37) 3249-9504

Avenida Boulevard, 153,
bairro Boulevard Lago Sul, CEP: 35.680-760

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	Cargo informado no ato da inscrição.	Decisão	Justificativa
4-26-Re-35	Solaine Aparecida Ferreira	17/1/1967	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-33	VERA LÚCIA FERREIRA GUIMARÃES	14/2/1966	Servente	Deferido	Em consulta aos documentos acostados no ato da inscrição verificou-se a comprovação de tempo de serviço, nos termos do Edital, que resultou em recontagem de pontos.
4-26-Re-34	Maria de Lourdes Ribeiro Dâmaso	21/9/1962	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-32	Deise Fabiane silvestre	14/2/1984	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-31	GRAZIELA APARECIDA BARBOZA DA SILVA	31/8/1985	Servente	Indeferido	A experiência informada pela candidata e devidamente comprovada no ato da inscrição foi validada. Contudo, em observância aos critérios de cômputo da pontuação estabelecidos no item 7.2 do Edital, a experiência apresentada não resultou na atribuição de pontuação à candidata.
4-26-Re-30	RITA CASSIA RODRIGUES	8/1/1965	Servente	Indeferido	A experiência informada pela candidata e devidamente comprovada no ato da inscrição foi validada, sendo observado o critério de cômputo da pontuação estabelecido no item 7.2 do Edital.
4-26-Re-29	Ana Paula Aparecida Alves Caetano	13/10/1984	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-28	Cleonice Honorio da Silva	11/7/1977	Servente	Indeferido	A experiência informada pela candidata e devidamente comprovada no ato da inscrição foi validada, sendo observado o critério de cômputo da pontuação estabelecido no item 7.2 do Edital "Será computado 1 (um ponto) para cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas, mediante a apresentação de comprovantes ou declaração de tempo de serviço na função para a qual o candidato se inscreveu (máximo de 05 empregadores)".
4-26-Re-27	Elaine Aparecida Silva Araújo	17/8/1961	Servente	Indeferido	A experiência informada pela candidata e devidamente comprovada no ato da inscrição foi validada, sendo que, nos termos do item 7.2 do Edital, somente é considerada, para fins de pontuação, a experiência no cargo para o qual o candidato se inscreveu.
4-26-Re-26	CARLA RAFAELA MOREIRA DE ALMEIDA Andrade	8/4/1990	Servente	Indeferido	Não foi localizada inscrição no nome e CPF apresentado pela recorrente.
4-26-Re-25	Cassia Helena de Jesus	30/5/1980	Servente	Indeferido	Não foi anexado laudo médico para concorrer à cota PCD, conforme disposto nos itens 5.2 e 5.3 do Edital. Além disso, conforme item 4.9, após o preenchimento do formulário e envio das informações e da documentação, não será permitida nenhuma alteração.
4-26-Re-24	MARILIA NOGUEIRA MACHADO	8/6/1968	Servente	Deferido	Em consulta aos documentos acostados no ato da inscrição verificou-se a comprovação de tempo de serviço, nos termos do Edital, que resultou em recontagem de pontos.
4-26-Re-23	Elisangela Dias Pinto	10/7/1978	Auxiliar de Serviços Gerais II	Indeferido	Conforme item 4.9 do Edital, após o preenchimento do formulário e envio das informações e da documentação, não será permitida nenhuma alteração.
4-26-Re-22	Ualas Mendes de Freitas	8/4/1997	Servente	Indeferido	Conforme item 8.6 do Edital, serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou, aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecidos.
4-26-Re-21	Ualas Mendes de Freitas	8/4/1997	Bombeiro Hidráulico	Indeferido	Conforme item 8.6 do Edital, serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou, aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecidos.
4-26-Re-20	Rosilene Romualda Diniz Euzébio	11/12/1974	Servente	Indeferido	Conforme item 8.6 do Edital, serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou, aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecidos.
4-26-Re-19	Irnane S M Batista	11/11/1965	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-18	Tatiane De Souza Nogueira Alves	23/7/1984	Servente	Indeferido	Inscrição no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-17	Claudia Gonçalves Rocha	4/5/1969	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-16	Helena Silva	9/3/1984	Servente	Indeferido	Não foi localizada inscrição no nome e CPF apresentado pela recorrente.
4-26-Re-15	CLEUSA MARIA MARCIANO	18/1/1965	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido	Conforme item 6.4, para concorrer à cota racial, o candidato deverá, no ato da inscrição , optar por concorrer à referida cota, preenchendo a autodeclaração constante do Anexo II, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4-26-Re-14	GERALDO VILELA BATISTA	11/6/1962	Pedreiro	Indeferido	A experiência informada pela candidato e devidamente comprovada no ato da inscrição foi validada. Ressalta-se que, nos termos do item 7.2 do Edital, será computado 1 (um ponto) para cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas, mediante a apresentação de comprovantes ou declaração de tempo de serviço na função para a qual o candidato se inscreveu (máximo de 05 empregadores).
4-26-Re-13	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/5/1979	Médico Auditor	Deferido	Em consulta aos documentos acostados no ato da inscrição verificou-se a comprovação de tempo de serviço, nos termos do Edital, que resultou em recontagem de pontos e classificação.
4-26-Re-12	Joane Lara nascimento da Silva	17/12/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-11	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	25/4/1973	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-10	Junia Maria de Oliveira Sousa	9/7/1991	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-9	ROSEMEIRE NOGUEIRA VASCONCELOS	8/9/1968	Servente	Deferido	Em consulta aos documentos acostados no ato da inscrição verificou-se a comprovação de tempo de serviço, nos termos do Edital, que resultou em recontagem de pontos. Ressalta-se que foi observado o limite de experiências estipulado no item 7.2 do Edital "Será computado 1 (um ponto) para cada 12 meses acumulados em todas as experiências cadastradas, mediante a apresentação de comprovantes ou declaração de tempo de serviço na função para a qual o candidato se inscreveu (máximo de 05 empregadores)".
4-26-Re-8	Silvânia Rodrigues Bernardo	9/2/1976	Servente	Deferido	Em consulta aos documentos acostados no ato da inscrição verificou-se a comprovação de tempo de serviço, nos termos do Edital, que resultou em recontagem de pontos e classificação.
4-26-Re-7	JAQUELINE LÚCIA FERREIRA LEAL	15/1/1973	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-6	Maria Resende de queiroz	8/1/1960	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-5	Samara Heloisa Paiva dos Santos	12/4/1989	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-4	Karine Sebastiana Da Silva	27/10/1985	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.1 do Edital, o candidato deve anexar no ato da inscrição a Cópia da cédula de identidade (frente e verso) e CPF ou de documento equivalente, de valor legal. Assim, considerando que no ato da inscrição a candidata não anexou a documentação na forma exigida, somos pelo indeferimento do recurso apresentado.
4-26-Re-3	Denise Oliveira Prado	22/11/1971	Servente	Indeferido	Nos termos do item 4.5.3 do Edital, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição a comprovação do tempo de serviço quando houver experiência a ser considerada para fins de pontuação. No caso em análise, a documentação apresentada no ato da inscrição foi regularmente avaliada, não sendo constatada irregularidade na análise realizada.
4-26-Re-2	Vicente Nogueira Martins	19/9/1975	Servente	Indeferido	Conforme item 8.6 do Edital, serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou, aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecidos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado para atendimento das necessidades temporárias e excepcionais, conforme Edital nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2.790 de 15 de setembro de 2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, combinado com as normas do Edital nº 04/2026 – Processo Seletivo Público Simplificado e considerando:

I- a realização do Processo Seletivo Simplificado por intermédio do Edital nº 04/2026, da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial do Município nº 2.790 de 15 de setembro de 2026, visando o atendimento de necessidades temporárias e excepcionais da administração.

II- que a classificação preliminar dos candidatos foi publicada no Jornal Oficial nº 2.811, de 19 de outubro de 2026;

III- a fase recursal encerrada, conforme estabelecido no item 8.2 do Edital nº 04/2026- Secretaria Municipal de Administração;

IV- a elaboração da classificação final pela Comissão de Processo Seletivo,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final – Ordem Classificatória – do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo desta Portaria, para eventuais vagas e cadastro reserva, dos cargos ali dispostos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna -MG, 23 de outubro de 2026

Renato Corradi Bechelaine

Secretário Municipal de Administração



administracao@itauna.mg.gov.br



(37) 3249-9504



Avenida Boulevard, 153,
bairro Boulevard Lago Sul, CEP: 35.680-760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-94	Rodrigo Alves Tarabal	31/5/1996	Ampla Concorrência	15	Classificado	
2º	4-26_AD-450	Custodio Alves Rodrigues	7/10/1961	Ampla Concorrência	12	Classificado	
3º	4-26_AD-438	Maria Aparecida Couto	1/2/1959	Ampla Concorrência	10	Classificado	
4º	4-26_AD-559	José Clério Da Fonseca	14/2/1963	Ampla Concorrência	10	Classificado	
5º	4-26_AD-364	WEITON COSME BATISTA	24/5/1979	Ampla Concorrência	6	Classificado	
6º	4-26_AD-250	JOSÉ DONIZETTE MAXIMO	2/7/1957	Ampla Concorrência	5	Classificado	
7º	4-26_AD-487	AGNALDO FERREIRA DE ANDRADE	6/7/1978	Ampla Concorrência	5	Classificado	
8º	4-26_AD-343	Ana Angélica Amorim Nogueira	21/1/1995	Ampla Concorrência	5	Classificado	
9º	4-26_AD-410	JOAO BATISTA ALVES	10/5/1961	Ampla Concorrência	4	Classificado	
10º	4-26_AD-495	Geraldo Custodio Da Silva	1/3/1963	Ampla Concorrência	4	Classificado	
11º	4-26_AD-84	CLEUSA MARIA MARCIANO	18/1/1965	Cota Racial	4	Classificado	Autodeclaração cota racial não preenchida
12º	4-26_AD-145	Mirandin Soares Costa	7/8/1967	Ampla Concorrência	4	Classificado	
13º	4-26_AD-214	Helton da Silva Camargos	15/5/1971	Ampla Concorrência	4	Classificado	
14º	4-26_AD-23	PATRICIA EMANUELE NOGUEIRA OLIVEIRA	29/3/1989	Ampla Concorrência	4	Classificado	
15º	4-26_AD-363	MAURICIO CAPANEMA LOPES	12/6/1956	Ampla Concorrência	3	Classificado	
16º	4-26_AD-253	JOÃO VICENTE SILVA	30/8/1956	Ampla Concorrência	3	Classificado	
17º	4-26_AD-32	Gilma Aparecida Machado	11/10/1966	Ampla Concorrência	3	Classificado	
18º	4-26_AD-513	Solange Aparecida Mateus da Silva	30/6/1980	Ampla Concorrência	3	Classificado	
19º	4-26_AD-251	Adão Roberto Rodrigues	1/7/1953	Ampla Concorrência	2	Classificado	
20º	4-26_AD-293	Jadir Vieira de Andrade	14/4/1957	Ampla Concorrência	2	Classificado	
21º	4-26_AD-304	GILSON ALVES DA SILVA MACIEL	31/7/1983	Ampla Concorrência	2	Classificado	
22º	4-26_AD-549	Gleiciane Samara Leandro da Silva	6/9/1991	Ampla Concorrência	2	Classificado	
23º	4-26_AD-280	LUCIANO TADEU DE OLIVEIRA	31/7/1957	Ampla Concorrência	1	Classificado	
24º	4-26_AD-238	Maura Ângela dos Santos	2/9/1972	Ampla Concorrência	1	Classificado	
25º	4-26_AD-20	Leonardo Bruno do Carmo Cornélio	13/11/1982	Ampla Concorrência	1	Classificado	
26º	4-26_AD-562	ALAN HENRIQUE DE CARVALHO SILVA	20/9/2000	Ampla Concorrência	1	Classificado	
27º	4-26_AD-296	Luiz Pereira Mendes	30/12/1954	Ampla Concorrência	0	Classificado	
28º	4-26_AD-311	Heli da Silva Moura	18/1/1957	Ampla Concorrência	0	Classificado	
29º	4-26_AD-100	Túlio sergio Santos Silva	3/12/1958	Ampla Concorrência	0	Classificado	
30º	4-26_AD-507	Maria Helena Gonçalves Sena	1/6/1961	Ampla Concorrência	0	Classificado	
31º	4-26_AD-386	NELSON GERALDO PARREIRAS	5/4/1963	Ampla Concorrência	0	Classificado	
32º	4-26_AD-264	Tânia Maria Esteves	23/6/1963	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial
33º	4-26_AD-282	SERGIO COSTA DA SILVEIRA	27/7/1964	Ampla Concorrência	0	Classificado	
34º	4-26_AD-466	CLAUDEMIR PASCOA TEIXEIRA	19/9/1964	Ampla Concorrência	0	Classificado	
35º	4-26_AD-477	Cleudionice da Silva	21/3/1966	Cota Racial	0	Classificado	
36º	4-26_AD-451	Rosilane Ferreira de Andrade	5/12/1966	Ampla Concorrência	0	Classificado	
37º	4-26_AD-149	Normélia Maria de Carvalho e Carvalho	27/1/1967	Ampla Concorrência	0	Classificado	
38º	4-26_AD-534	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA	17/3/1967	Ampla Concorrência	0	Classificado	
39º	4-26_AD-182	Regina Maria de Carvalho	5/5/1967	Ampla Concorrência	0	Classificado	
40º	4-26_AD-39	Maria das Graças da Silva	11/2/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
41º	4-26_AD-300	Gleice do Carmo Amaral Soares	30/8/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
42º	4-26_AD-411	Aleni Gomes dos Santos Costa	8/12/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
43º	4-26_AD-548	ANTONIO RAIMUNDO MESSIAS	9/12/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
44º	4-26_AD-66	HELICIO DE FARIA	25/5/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
45º	4-26_AD-421	TERESINHA DE JESUS PATROCINIO CORDEIRO	3/10/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
46º	4-26_AD-492	MARIA APARECIDA LOURENÇO	10/1/1970	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial
47º	4-26_AD-28	IRENILDA LUIZA DA SILVA	13/3/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
48º	4-26_AD-362	WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	7/6/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
49º	4-26_AD-480	Maria Aparecida Batista de Carvalho	15/10/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
50º	4-26_AD-227	Mary Rosane de Souza	29/11/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
51º	4-26_AD-286	ANDERSON LOURENÇO DE CAMARGOS	17/3/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
52º	4-26_AD-417	Eliete Rosana Amaral	7/5/1974	PCD	0	Classificado	PCD
53º	4-26_AD-431	Nadir Aparecida Moreira Silva	11/11/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
54º	4-26_AD-4	Alexsandra de Souza	4/12/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
55º	4-26_AD-277	Agda Lucia Urquiza de Oliveira	26/5/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
56º	4-26_AD-305	Márcia Aparecida Dos Santos	20/10/1975	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial
57º	4-26_AD-307	Josiane Aparecida Moreira de Oliveira	24/10/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
58º	4-26_AD-256	Eliana da Silva Dias	29/6/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
59º	4-26_AD-563	Cristiane Moreira Pacot	23/7/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
60º	4-26_AD-457	ALESSANDRA RABELO	23/9/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
61º	4-26_AD-485	Maria Graciene Aparecida	23/11/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
62º	4-26_AD-547	ALESSANDRO DE SOUZA VIEIRA	30/1/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
63º	4-26_AD-78	Lucas Teixeira da Silva	7/2/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
64º	4-26_AD-402	Adriana Cristina Batista de Souza Santos	7/4/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
65º	4-26_AD-447	Luciene Lara	28/7/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
66º	4-26_AD-541	Cleide Borges da Cunha	9/2/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
67º	4-26_AD-175	Elisângela Dias Pinto	10/7/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
68º	4-26_AD-235	Eliana Maria Nascimento Matias	25/11/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
69º	4-26_AD-484	Suely Antunes de Lisboa Hortenciano	5/12/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
70º	4-26_AD-465	Elisângela Daniela Ferreira	24/1/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
71º	4-26_AD-275	Adriana Aparecida da Silva	1/9/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
72º	4-26_AD-521	Eliane Ferreira de Andrade Oliveira	16/10/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
73º	4-26_AD-289	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30/4/1980	Ampla Concorrência	0	Classificado	
74º	4-26_AD-491	Andreia Avelina Santos Andrade	26/8/1980	Ampla Concorrência	0	Classificado	
75º	4-26_AD-271	Sueli Amaral da Silva	4/1/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
76º	4-26_AD-160	Lazaro Cristiano da Silva	22/2/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
77º	4-26_AD-117	Flávia Junia de Almeida	14/6/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
78º	4-26_AD-57	RUBENS RODRIGUES	30/9/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
79º	4-26_AD-142	Geralda Maria da Silva Faria	23/10/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
80º	4-26_AD-396	Estela Ferreira De Cristo	3/8/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
81º	4-26_AD-408	Geisiane Marcia Amaral	18/8/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
82º	4-26_AD-295	EDNA DE SOUZA RIBEIRO	7/9/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
83º	4-26_AD-164	Jordana Fátima Diniz	12/5/1983	Ampla Concorrência	0	Classificado	
84º	4-26_AD-523	Josiane Aparecida de Carvalho Saldanha	17/3/1985	Ampla Concorrência	0	Classificado	
85º	4-26_AD-522	Mariana Gonçalves Bernardes	17/8/1985	Ampla Concorrência	0	Classificado	
86º	4-26_AD-443	SABRINA LEANDRO ALVES DE LIMA	31/10/1985	Ampla Concorrência	0	Classificado	
87º	4-26_AD-26	Lilian Cristina Silva Martins	23/6/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
88º	4-26_AD-203	MAGDA SAMARA LEANDRO BEZERRA	20/8/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
89º	4-26_AD-75	Aderlan da Silva Sampaio	8/3/1987	Ampla Concorrência	0	Classificado	
90º	4-26_AD-502	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	10/2/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
91º	4-26_AD-222	Karina Teixeira Santos	4/3/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
92º	4-26_AD-196	Macon Rodrigues	2/5/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
93º	4-26_AD-460	Keila Fernanda Amaral Moreira	18/12/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
94º	4-26_AD-34	Lorraine de Souza Nogueira	9/8/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	

95ª	4-26_AD-399	Katia Aline Teixeira Santos	24/11/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
96ª	4-26_AD-473	Vanessa de oliveira alves	14/12/1991	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial
97ª	4-26_AD-242	Vanessa Aparecida Augusto	24/2/1992	Ampla Concorrência	0	Classificado	
98ª	4-26_AD-525	Thais Cristina da Silva	5/2/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
99ª	4-26_AD-498	Rafael Soares Silva	18/2/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
100ª	4-26_AD-310	Brunele Aparecida Honório Silva	26/3/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
101ª	4-26_AD-236	Tatiane Silva do nascimento	8/9/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
102ª	4-26_AD-151	Cleiton Gonçalves pereira	14/8/1995	Ampla Concorrência	0	Classificado	
103ª	4-26_AD-170	WALISSON OLIVEIRA GUIMARAES	22/5/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
104ª	4-26_AD-60	Bruna Ferreira Guimarães	10/1/2000	Ampla Concorrência	0	Classificado	
105ª	4-26_AD-243	LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1/9/2000	Ampla Concorrência	0	Classificado	
106ª	4-26_AD-437	Rafaela Vitória dos Santos	1/11/2000	Ampla Concorrência	0	Classificado	
107ª	4-26_AD-373	carlos souza oliveira junior	5/12/2000	Ampla Concorrência	0	Classificado	
108ª	4-26_AD-67	Daniel Mourão Prado	5/3/2001	Ampla Concorrência	0	Classificado	
109ª	4-26_AD-413	Breno Henrique Corrêa Silva	28/5/2001	Ampla Concorrência	0	Classificado	
110ª	4-26_AD-316	Miguel Augusto Alves Silva	18/8/2001	Ampla Concorrência	0	Classificado	
111ª	4-26_AD-482	Daniel Damasceno Lucas	9/5/2002	Ampla Concorrência	0	Classificado	
112ª	4-26_AD-288	Isadora Camille santos silva	9/6/2002	Ampla Concorrência	0	Classificado	
113ª	4-26_AD-329	Stefanie Fernanda frança maia	6/5/2003	Ampla Concorrência	0	Classificado	
114ª	4-26_AD-213	Mariana Luiza Alves Rodrigues	12/6/2003	Ampla Concorrência	0	Classificado	
115ª	4-26_AD-174	Marcelo Freitas Ferreira Tito	3/1/2005	Ampla Concorrência	0	Classificado	
116ª	4-26_AD-25	Gustavo Henrique Silvestre Campos	10/1/2005	Ampla Concorrência	0	Classificado	
117ª	4-26_AD-439	Arthur Isaac Antunes Santos	18/2/2005	Ampla Concorrência	0	Classificado	
118ª	4-26_AD-512	Luiz Otávio Baldo Batista	22/10/2005	Ampla Concorrência	0	Classificado	
119ª	4-26_AD-195	Aysla Alexandra Silva Otoni	27/2/2006	Ampla Concorrência	0	Classificado	
120ª	4-26_AD-496	Caio Henrique Bastos Ribeiro	5/11/2006	Ampla Concorrência	0	Classificado	
121ª	4-26_AD-254	MICHELE LUIZA APARECIDA ROCHA SOARES	15/6/2007	Ampla Concorrência	0	Classificado	
122ª	4-26_AD-221	Maria Resende de Queiroz	8/1/1960	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
123ª	4-26_AD-429	Heloisa Helena Silva	28/3/1962	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou CPF. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-518	JORGE DAMASIO SILVA	2/9/1965	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Documento de identificação apresentado é de terceiro. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-270	Sueli Amaral da Silva	4/1/1981	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	CPF informado no ato da inscrição incompatível. Inscrição em duplicidade.
-	4-26_AD-224	Fernanda Aparecida de Almeida Silva	20/12/1983	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-141	Tatiane de Souza Nogueira Alves	23/7/1984	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-323	JACQUELINE ALVES DA SILVA	24/5/1988	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-376	Breno fernando gomes	4/6/1998	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-456	Victoria Larissa Leles Ferreira	11/2/2000	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-191	Joane Lara nascimento da Silva	17/11/2005	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-219	Maira Cristina Ferreira Gouveia	11/5/2006	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-385	Marcelle Pereira chaves	21/3/2007	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa

* Não houve inscritos para o cargo de Bombeiro Hidráulico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: BORRACHEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa

* Não houve inscritos para o cargo de Borracheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: CALCETEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1ª	4-26_AD-35	MARCIO APARECIDO DOS SANTOS	26/1/1981	Ampla Concorrência	3	Classificado	
2ª	4-26_AD-506	Valdemiro Nogueira Gonçalves	22/1/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
3ª	4-26_AD-70	Daniel Alves Pereira	17/9/1983	Ampla Concorrência	0	Classificado	
-	4-26_AD-68	Flavia Silva Barbosa	10/5/1968	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: CARPINTEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
-	4-26_AD-565	Mércio Pereira Damasceno	5/4/1965	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: COVEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-246	José Valdivino de Lima	5/1/1963	Ampla Concorrência	18	Classificado	
2º	4-26_AD-133	Maurício Teixeira	12/1/1971	Ampla Concorrência	4	Classificado	
3º	4-26_AD-382	ADRIANO OLIVEIRA MAGALHAES	8/5/1981	Ampla Concorrência	3	Classificado	
4º	4-26_AD-543	BRENO MAGNO DE SOUZA	9/7/1988	Ampla Concorrência	3	Classificado	
5º	4-26_AD-387	Natanael Mateus de oliveira gaia	27/4/1996	Ampla Concorrência	3	Classificado	
6º	4-26_AD-192	JOÃO PAULO DE FARIA	28/3/1988	Ampla Concorrência	0	Classificado	
7º	4-26_AD-111	Eduardo Alves da Silva	10/12/1997	Ampla Concorrência	0	Classificado	
8º	4-26_AD-515	LUCAS SANTOS OLIVEIRA	23/11/1999	Ampla Concorrência	0	Classificado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
-	4-26_AD-528	Filipe Resende Miranda	11/1/2003	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ELETRICISTA

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-276	Mateus Pereira da Silva	7/2/1961	Ampla Concorrência	16	Classificado	
2º	4-26_AD-71	ANTÔNIO LÚCIO DE CARVALHO	13/12/1956	Ampla Concorrência	9	Classificado	
3º	4-26_AD-244	Fabiano Barbosa Santos	24/7/1983	Ampla Concorrência	4	Classificado	
4º	4-26_AD-50	Geniper Geraldo Guimarães Junior	4/4/1992	Ampla Concorrência	2	Classificado	
-	4-26_AD-63	Adenilson Antonio da Silva	13/6/1969	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.
-	4-26_AD-395	Anderson Ramos Santos	14/2/1973	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital. Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-210	REGINALDO GOMES PEREIRA	19/4/1977	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.
-	4-26_AD-290	Adriano José cavalcante sarmento	21/4/1982	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-394	SAMUEL SANTOS CRESPO	9/1/1983	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-551	João Henrique de Oliveira	17/10/1983	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documentação válida de experiência no cargo. Item 7.3 do Edital.
-	4-26_AD-442	Silmar dos Santos	8/5/1984	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-538	Tainã Henrique Rodrigues	12/4/1991	Cota Racial	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.
-	4-26_AD-220	Jonas Campolina de Andrade	4/11/1997	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MARCEIRO

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-550	DANIEL APARECIDO DA SILVA ALVES	12/10/1983	Ampla Concorrência	9	Classificado	
2º	4-26_AD-335	Lúcio Mário dos Santos	26/5/1962	Ampla Concorrência	5	Classificado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: MÉDICO AUDITOR

Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-58	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/5/1979	PCD	8	Classificado	Recurso Deferido e Reclassificado
2º	4-26_AD-233	Pablo Antônio Oliveira	6/1/1985	Ampla Concorrência	5	Classificado	
-	4-26_AD-340	Bárbara Cristina Rocha Lisboa da Costa	18/4/1999	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-468	Regis Michel Ribeiro Martins	14/7/1989	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos).
-	4-26_AD-171	Ana Cláudia Oliveira Souza	17/8/1990	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos).
-	4-26_AD-37	samuelazevedo araujo pedrosa	24/3/1994	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos).
-	4-26_AD-422	Gabriela Fernandes Resende	26/3/1998	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser em auditoria.
-	4-26_AD-499	BRUNO MAURÍLIO TAVARES FARIA	13/1/1999	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser em auditoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: MÉDICO DO TRABALHO							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-181	Paula Christina Fonseca	26/11/1986	Ampla Concorrência	8	Classificado	
2º	4-26_AD-27	MARCO TÚLIO VASCONCELOS MORAES GONÇALVES	25/12/1982	Ampla Concorrência	4	Classificado	
3º	4-26_AD-262	RÔMULO EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	4/1/1981	Ampla Concorrência	3	Classificado	
-	4-26_AD-517	James Rezende Bastos	15/1/1975	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou Registro de Qualificação da Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho. Item 7.1 e Anexo I do Edital
-	4-26_AD-479	Cláudio Manoel Quadro Miranda	28/6/2001	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou Registro de Qualificação da Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho. Item 7.1 e Anexo I do Edital
-	4-26_AD-564	João Henrique de Araújo	17/6/2002	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou Registro de Qualificação da Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho. Item 7.1 e Anexo I do Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-259	ITAMAR AUGUSTO BERNARDES	27/9/1964	Ampla Concorrência	16	Classificado	
2º	4-26_AD-328	MARCILIO FRANCISCO DO COUTO	10/9/1967	Ampla Concorrência	11	Classificado	
3º	4-26_AD-157	JOMAR DAVID TEIXEIRA	29/12/1963	Ampla Concorrência	10	Classificado	
4º	4-26_AD-405	Lucimar Adelino Rosa	11/10/1975	Ampla Concorrência	6	Classificado	
5º	4-26_AD-535	FRANCISCO DE ASSIS OTONI RODRIGUES	30/5/1977	Ampla Concorrência	6	Classificado	
6º	4-26_AD-326	Josiel Gomes Machado	22/3/1996	Cota Racial	6	Classificado	Cota Racial
7º	4-26_AD-555	Cristiano da Silva Santos	13/10/1980	Ampla Concorrência	3	Classificado	
8º	4-26_AD-93	DONIZETE PINTO BRANDÃO	29/2/1964	Ampla Concorrência	2	Classificado	
-	4-26_AD-536	Luciana dos Santos Bonfili	15/2/1972	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-407	Luciano Sérgio Ferreira	18/6/1975	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-138	Helbert Dias da Rocha Melo	21/7/1975	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-393	Valdiney de Souza e Silva	1/5/1976	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-122	Rodrigo Geraldo da Silva	30/6/1976	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-449	Romero José Gonçalves	9/10/1978	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-330	Paulo César Barcellos de Melo	15/4/1980	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-557	Gleudson dos Santos Lima	26/1/1985	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-45	Jalber Carvalho Santana	19/2/1988	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-458	DIOGO ULISSES PARREIRAS	28/9/1989	PCD	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-194	Sulivan Lima Cabral	22/4/1994	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.
-	4-26_AD-161	Maria Antônia Alves Diniz	4/9/2001	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital. Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: PEDREIRO							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-255	RENI AFONSO CAETANO	2/10/1960	Ampla Concorrência	3	Classificado	
-	4-26_AD-297	HAMILTON SANTIAGO SILVA	23/12/1961	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Ia
-	4-26_AD-69	GERALDO VILELA BATISTA	11/6/1962	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Ia
-	4-26_AD-351	ANDRÉ LUIZ MARRA	29/1/1965	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Ia
-	4-26_AD-261	Antônio Marcos Lisboa	5/8/1972	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Ia
-	4-26_AD-223	Cláudio Joaquim de Souza	2/5/1974	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Ia
-	4-26_AD-355	CLODOALDO RIBEIRO	12/6/1974	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.
-	4-26_AD-381	Gilberto costa nunes	24/11/2017	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade completo. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: PINTOR							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1º	4-26_AD-514	FRANCILENIO DE VASCONCELOS CHAVES	11/8/1965	Ampla Concorrência	6	Classificado	
2º	4-26_AD-146	Raul Emanuel Maia	12/10/1997	Ampla Concorrência	5	Classificado	
3º	4-26_AD-291	DILSON FERREIRA DE SOUZA	6/4/1965	Ampla Concorrência	3	Classificado	
-	4-26_AD-118	LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA	2/10/1987	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-321	Martan Filipe de Oliveira	17/6/1997	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-561	Victor Monteiro Sathler	31/7/1998	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-425	Gabriel da Silva Santos	28/10/2001	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-516	Artur Rodrigues Bernardo	27/6/2007	Cota Racial	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: SERRALHEIRO							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1ª	4-26_AD-344	ADRIANO SILVA SANTOS	15/5/1978	Ampla Concorrência	8	Classificado	
2ª	4-26_AD-324	Fernando Lacerda de Souza	19/9/1958	Ampla Concorrência	2	Classificado	
3ª	4-26_AD-317	Josimar santos Batista	15/5/1984	Ampla Concorrência	2	Classificado	
-	4-26_AD-332	GUILHERME GOMES LUIZ	9/1/1998	Ampla Concorrência	1	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-265	Deiler Eustáquio Nogueira	8/5/1987	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-470	THIAGO FELIPE MELO	10/3/1988	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital.
-	4-26_AD-237	Franklin Rodrigues Oliveira Alves	12/2/1994	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não comprovou a exigência mínima para classificação (Experiência mínima de dois anos). Item 7.1 e Anexo I do Edital. Experiência deve ser no cargo pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL							
CARGO: SERVENTE							
Classificação	Protocolo	Nome	Data de Nascimento	Opção de Concorrência	Pontos	Situação	Justificativa
1ª	4-26_AD-152	Rosângela Silva	11/11/1960	Ampla Concorrência	26	Classificado	
2ª	4-26_AD-553	Adelina da Anunciação Sousa	1/4/1962	Ampla Concorrência	24	Classificado	
3ª	4-26_AD-132	Milena dias da Silva	20/12/1977	Ampla Concorrência	17	Classificado	
4ª	4-26_AD-211	Márcia de Oliveira Dias Nascimento	27/1/1980	Ampla Concorrência	14	Classificado	
5ª	4-26_AD-331	Maria Aparecida de Oliveira Dias	13/4/1961	Ampla Concorrência	12	Classificado	
6ª	4-26_AD-158	Vânia Silvestre	18/4/1968	Cota Racial	10	Classificado	COTA RACIAL
7ª	4-26_AD-156	MARIA APARECIDA SIÇVA	19/12/1963	Ampla Concorrência	9	Classificado	
8ª	4-26_AD-554	MARIA CLEIDE GOMES FELIZARDO	6/12/1959	Ampla Concorrência	8	Classificado	
9ª	4-26_AD-488	MARIA HELENA DA SILVA	5/1/1963	Ampla Concorrência	8	Classificado	
10ª	4-26_AD-15	Elizabeth Alves Bento	21/1/1968	Ampla Concorrência	8	Classificado	
11ª	4-26_AD-22	ROSIMEIRE NOGUEIRA VASCONCELOS	8/9/1968	Ampla Concorrência	8	Classificado	Recurso Deferido
12ª	4-26_AD-217	Tamara Suelen de Souza Zanete	3/1/1984	Ampla Concorrência	8	Classificado	
13ª	4-26_AD-154	Elaine Aparecida Silva	5/6/1959	Ampla Concorrência	7	Classificado	
14ª	4-26_AD-403	SÔNIA REGINA RABELO	28/7/1960	Ampla Concorrência	7	Classificado	
15ª	4-26_AD-91	GEOVANIA SILVA	19/7/1962	Ampla Concorrência	7	Classificado	
16ª	4-26_AD-369	EDVANA APARECIDA ALVES	26/2/1970	Ampla Concorrência	7	Classificado	
17ª	4-26_AD-292	VALÉRIA ALVES BATISTA DE QUEIROZ	4/10/1959	Ampla Concorrência	6	Classificado	
18ª	4-26_AD-302	MARLENE OLIMÓIA DE MORAIS	2/6/1963	Ampla Concorrência	6	Classificado	
19ª	4-26_AD-134	Celma Maria Do Couto Soares	3/5/1966	Ampla Concorrência	6	Classificado	
20ª	4-26_AD-128	Delva amorim ferreira	29/1/1968	Ampla Concorrência	6	Classificado	
21ª	4-26_AD-165	CLAUDINICE SANTOS DINIZ	16/11/1968	Ampla Concorrência	6	Classificado	
22ª	4-26_AD-172	PATRICIA CAETANO DA CRUZ OLIVEIRA	20/8/1969	Ampla Concorrência	6	Classificado	
23ª	4-26_AD-90	Edivânia Cristina de Oliveira Silva	23/12/1970	Ampla Concorrência	6	Classificado	
24ª	4-26_AD-273	Magda Vilma Vasconcelos Brandão	1/2/1972	Ampla Concorrência	6	Classificado	
25ª	4-26_AD-61	Maria das Dores dos Santos	17/5/1972	Ampla Concorrência	6	Classificado	
26ª	4-26_AD-19	Ana Cristina Sabino Ferreira	23/10/1986	Ampla Concorrência	6	Classificado	
27ª	4-26_AD-65	LUCIENE ANTUNES DE SOUZA	1/9/1992	Ampla Concorrência	6	Classificado	
28ª	4-26_AD-478	Roseli Barboza da Silva	10/11/1996	Ampla Concorrência	6	Classificado	
29ª	4-26_AD-537	HILDA RABELO PEIXOTO	10/7/1964	Ampla Concorrência	5	Classificado	
30ª	4-26_AD-46	Neusa da Cruz Pereira Teixeira	4/8/1964	Ampla Concorrência	5	Classificado	
31ª	4-26_AD-187	VALÉRIA DA SILVA FERNANDES	28/6/1971	Ampla Concorrência	5	Classificado	
32ª	4-26_AD-59	SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/1/1979	Ampla Concorrência	5	Classificado	
33ª	4-26_AD-269	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA	1/1/1982	Ampla Concorrência	5	Classificado	
34ª	4-26_AD-389	ERIKA FERREIRA DAMASO	6/3/1984	Ampla Concorrência	5	Classificado	
35ª	4-26_AD-86	RENATA KELEN RODRIGUES	26/5/1987	Ampla Concorrência	5	Classificado	
36ª	4-26_AD-144	Aline Aparecida da Silva	10/2/1989	Ampla Concorrência	5	Classificado	
37ª	4-26_AD-76	Geralda celeste da silva	19/11/1962	Ampla Concorrência	4	Classificado	
38ª	4-26_AD-206	APARECIDA MACHADO DE JESUS	15/6/1963	Ampla Concorrência	4	Classificado	
39ª	4-26_AD-294	RITA CASSIA RODRIGUES	8/4/1965	Ampla Concorrência	4	Classificado	
40ª	4-26_AD-17	MARIA DO CARMO PEREIRA HONÓRIO	24/9/1965	Ampla Concorrência	4	Classificado	
41ª	4-26_AD-239	ALMELINDA APARECIDA DA SILVA ANTUNES	2/4/1966	Cota Racial	4	Classificado	
42ª	4-26_AD-283	ROSANGELA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	2/5/1967	Ampla Concorrência	4	Classificado	
43ª	4-26_AD-341	Silvania Helia da Silva Borges	24/2/1968	Cota Racial	4	Classificado	COTA RACIAL
44ª	4-26_AD-130	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	29/1/1969	Ampla Concorrência	4	Classificado	

45ª	4-26_AD-333	Aurea Aparecida Adriano Rabelo	20/3/1969	Ampla Concorrência	4	Classificado	
46ª	4-26_AD-44	Iredí Aparecida Teresa Silva	22/8/1970	Ampla Concorrência	4	Classificado	
47ª	4-26_AD-16	DEINIR MARIA DA SILVA	27/1/1972	Ampla Concorrência	4	Classificado	
48ª	4-26_AD-177	SILVANIA APARECIDA COSTA	2/4/1972	Cota Racial	4	Classificado	
49ª	4-26_AD-80	Eliane Aparecida Guimarães Campos	19/1/1975	Ampla Concorrência	4	Classificado	
50ª	4-26_AD-62	ELIZABETE FARIA DE OLIVEIRA	2/10/1975	Ampla Concorrência	4	Classificado	
51ª	4-26_AD-315	Josiana Maria de Godói Santos	19/10/1975	Ampla Concorrência	4	Classificado	
52ª	4-26_AD-14	Adriana Nogueira de Faria	10/5/1976	Ampla Concorrência	4	Classificado	
53ª	4-26_AD-97	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	2/1/1977	Ampla Concorrência	4	Classificado	
54ª	4-26_AD-98	VANILDA ALVES COSTA DOS SANTOS	3/10/1978	Ampla Concorrência	4	Classificado	
55ª	4-26_AD-110	MARIA MARCIA DO ROSARIO SILVA PEREIRA	18/11/1979	Ampla Concorrência	4	Classificado	
56ª	4-26_AD-531	Cristina Carla da Silva	23/1/1980	Ampla Concorrência	4	Classificado	
57ª	4-26_AD-115	maria da Conceição Rodrigues Duarte	10/7/1983	Ampla Concorrência	4	Classificado	
58ª	4-26_AD-188	FLAVIA ANTUNES RIBEIRO	9/9/1985	Ampla Concorrência	4	Classificado	
59ª	4-26_AD-8	Tainara Silva Cardozo de Carvalho	23/2/1986	Ampla Concorrência	4	Classificado	
60ª	4-26_AD-462	Karen Cristina Rodrigues Duarte	1/2/1987	Ampla Concorrência	4	Classificado	
61ª	4-26_AD-202	AMANDA CRISTINA PEREIRA	14/5/1987	Ampla Concorrência	4	Classificado	
62ª	4-26_AD-119	Victória Lavinia Santos Da Costa	30/7/1999	Ampla Concorrência	4	Classificado	
63ª	4-26_AD-201	MARLENE MARIA NOGUEIRA	6/9/1960	Ampla Concorrência	3	Classificado	
64ª	4-26_AD-509	Maria Aparecida Dias Saldanha	19/10/1960	Ampla Concorrência	3	Classificado	
65ª	4-26_AD-55	Elaine Aparecida Silva Araújo	17/8/1961	Ampla Concorrência	3	Classificado	
66ª	4-26_AD-234	Maria Matias Catarina	23/2/1962	Ampla Concorrência	3	Classificado	
67ª	4-26_AD-356	Vera Lúcia Ferreira Guimarães	14/2/1966	Ampla Concorrência	3	Classificado	Recurso Deferido
68ª	4-26_AD-338	Luciana Rosa da Silva Rodrigues	26/8/1967	Ampla Concorrência	3	Classificado	
69ª	4-26_AD-299	MARIZA IMACULADA DE MELO	20/12/1969	Ampla Concorrência	3	Classificado	
70ª	4-26_AD-21	Lira Alves Pereira	2/3/1971	Ampla Concorrência	3	Classificado	
71ª	4-26_AD-452	NEUZA TEREZINHA DAMASCENO	25/12/1972	Ampla Concorrência	3	Classificado	
72ª	4-26_AD-398	Gleice Aparecida dos Santos	7/1/1973	Ampla Concorrência	3	Classificado	
73ª	4-26_AD-471	Sonia Alves de Andrade	28/10/1973	Ampla Concorrência	3	Classificado	
74ª	4-26_AD-284	Viviane Conceição de Oliveira Nogueira	23/10/1976	Cota Racial	3	Classificado	COTA RACIAL
75ª	4-26_AD-441	Edilma Zulma Teixeira Antunes	26/1/1977	Ampla Concorrência	3	Classificado	
76ª	4-26_AD-173	SANDRA ROSARIA SANTOS OLIVEIRA	29/7/1977	Ampla Concorrência	3	Classificado	
77ª	4-26_AD-357	Adriana Rodrigues da Silva	14/3/1978	Ampla Concorrência	3	Classificado	
78ª	4-26_AD-87	Maria Juversina da Fonseca Camargos	1/10/1978	Ampla Concorrência	3	Classificado	
79ª	4-26_AD-10	MILANE DIAS DA SILVA BARBOSA	8/8/1979	Ampla Concorrência	3	Classificado	
80ª	4-26_AD-113	Cassia Helena de Jesus	30/5/1980	PCD	3	Classificado	Não anexou laudo médico para concorrer à cota PCD, conforme disposto nos itens 5.2 e 5.3 do Edital.
81ª	4-26_AD-375	Ângela Camargos Souza	6/7/1981	Ampla Concorrência	3	Classificado	
82ª	4-26_AD-209	SANDRA MARIA DOS SANTOS	10/11/1982	Ampla Concorrência	3	Classificado	
83ª	4-26_AD-560	RENATA TEIXEIRA IZAIAIS	5/3/1983	Cota Racial	3	Classificado	COTA RACIAL
84ª	4-26_AD-180	JOICE CRISTINA TEIXEIRA	13/5/1985	Ampla Concorrência	3	Classificado	
85ª	4-26_AD-463	SABRINA KELLY BATISTA SANTOS	5/6/1990	Ampla Concorrência	3	Classificado	
86ª	4-26_AD-183	Lidia Teles Rabelo Rodrigues	19/10/1996	Ampla Concorrência	3	Classificado	
87ª	4-26_AD-127	Helen de Fatima Ferreira de Freitas	3/1/1997	Ampla Concorrência	3	Classificado	
88ª	4-26_AD-42	Raimunda Aparecida Araújo	11/9/1960	Ampla Concorrência	2	Classificado	
89ª	4-26_AD-345	Tânia Aparecida Lopes dos Santos	7/10/1962	Ampla Concorrência	2	Classificado	
90ª	4-26_AD-232	Maria Aparecida da Silva	11/11/1963	Ampla Concorrência	2	Classificado	
91ª	4-26_AD-52	VILMA VILELA GONÇALVES RIBEIRO	26/4/1964	Ampla Concorrência	2	Classificado	
92ª	4-26_AD-135	Maria Cleuza Damasceno	15/8/1964	Ampla Concorrência	2	Classificado	
93ª	4-26_AD-41	MARIA DE LOURDES FERREIRA VIANA	31/1/1965	Ampla Concorrência	2	Classificado	
94ª	4-26_AD-96	NILTON JOSÉ LIMA	11/4/1965	Ampla Concorrência	2	Classificado	
95ª	4-26_AD-306	MARIA GERALDA GONÇALVES	8/9/1966	Ampla Concorrência	2	Classificado	
96ª	4-26_AD-6	SIRLEI APARECIDA DE FARIA	9/11/1967	Ampla Concorrência	2	Classificado	
97ª	4-26_AD-285	MARIA DAS GRACAS APARECIDA MAGALHAES DA COSTA	22/10/1972	Ampla Concorrência	2	Classificado	
98ª	4-26_AD-36	ROSILENE APARECIDA DE FARIA	20/6/1973	Ampla Concorrência	2	Classificado	
99ª	4-26_AD-540	APARECIDA LICORINIO DE ABREU	7/8/1973	Ampla Concorrência	2	Classificado	
100ª	4-26_AD-309	JANE TOLENTINO FERREIRA DINIZ	22/7/1977	Ampla Concorrência	2	Classificado	
101ª	4-26_AD-320	Denize Antunes Teixeira	7/10/1977	Ampla Concorrência	2	Classificado	
102ª	4-26_AD-433	ADRIANA IMACULADA DA SILVA	21/11/1978	Ampla Concorrência	2	Classificado	
103ª	4-26_AD-530	GRAZIELE FERREIRA MARRA	29/3/1979	Cota Racial	2	Classificado	COTA RACIAL
104ª	4-26_AD-474	LAUDIENE MÁRCIA DE CARVALHO MARRA	25/11/1979	Cota Racial	2	Classificado	COTA RACIAL
105ª	4-26_AD-339	Fabiana Gonçalves Pereira	13/12/1979	Ampla Concorrência	2	Classificado	
106ª	4-26_AD-74	LUCIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS	15/9/1981	Ampla Concorrência	2	Classificado	
107ª	4-26_AD-215	Aline Moreira de Oliveira	11/5/1984	Ampla Concorrência	2	Classificado	
108ª	4-26_AD-461	GEISIANE KELLE ANTUNES FREITAS	22/6/1989	Ampla Concorrência	2	Classificado	
109ª	4-26_AD-163	JESSICA MENDES DE SOUSA CARVALHO	23/6/1992	Ampla Concorrência	2	Classificado	
110ª	4-26_AD-207	Lorraine Regina Santos Lima	20/7/2000	Ampla Concorrência	2	Classificado	
111ª	4-26_AD-248	MARIA HELENA ALVES	20/9/1959	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
112ª	4-26_AD-377	MARIA APARECIDA PAULO DE SOUZA SILVA	20/1/1961	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
113ª	4-26_AD-267	Solange da Silva Moreira	10/3/1966	Ampla Concorrência	1	Classificado	
114ª	4-26_AD-51	Solaine Aparecida Ferreira	17/1/1967	Ampla Concorrência	1	Classificado	
115ª	4-26_AD-372	Marília Nogueira Tavares	8/6/1968	Ampla Concorrência	1	Classificado	Recurso Deferido
116ª	4-26_AD-114	GLEICILENE FERREIRA NOGUEIRA	6/9/1968	Ampla Concorrência	1	Classificado	
117ª	4-26_AD-260	DULCINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	28/1/1969	Ampla Concorrência	1	Classificado	
118ª	4-26_AD-252	Aidee Idília da Silva	10/8/1969	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
119ª	4-26_AD-79	WANILDA ROSILENE SILVEIRA E SILVA	10/3/1971	Ampla Concorrência	1	Classificado	
120ª	4-26_AD-539	VANDERLEIA CUSTODIA DE FREITAS	21/8/1975	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
121ª	4-26_AD-360	SAMARA ADELIA DA SILVA VASCONCELOS	26/8/1975	Ampla Concorrência	1	Classificado	
122ª	4-26_AD-481	Adriana Rodrigues Soares	30/10/1975	Ampla Concorrência	1	Classificado	
123ª	4-26_AD-258	Silvânia Rodrigues Bernardo	9/2/1976	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL Recurso Deferido
124ª	4-26_AD-179	LUCIMARA DE FREITAS MOURÃO	13/7/1976	Ampla Concorrência	1	Classificado	
125ª	4-26_AD-126	Jaciara Moreira albino Silva	29/7/1977	Ampla Concorrência	1	Classificado	
126ª	4-26_AD-455	Roselene de oliveira Pereira Souza	19/9/1979	Ampla Concorrência	1	Classificado	
127ª	4-26_AD-162	JANAINA MARTINS LIMA	21/12/1980	Ampla Concorrência	1	Classificado	
128ª	4-26_AD-5	Cláudia Ferreira da Silva	24/8/1981	Ampla Concorrência	1	Classificado	
129ª	4-26_AD-120	Niviane Meire de Melo	5/4/1982	Ampla Concorrência	1	Classificado	
130ª	4-26_AD-358	AMANDA ROBERTA BERNARDES	5/1/1983	Ampla Concorrência	1	Classificado	
131ª	4-26_AD-155	Janice Silva Santos	4/6/1983	Ampla Concorrência	1	Classificado	
132ª	4-26_AD-12	Juliana Costa Gomes Menezes	4/9/1983	Ampla Concorrência	1	Classificado	
133ª	4-26_AD-444	Cristina Aparecida de Souza Santos	3/10/1983	Ampla Concorrência	1	Classificado	
134ª	4-26_AD-374	Michelle Cristine Israel de Jesus	1/4/1984	Ampla Concorrência	1	Classificado	
135ª	4-26_AD-102	CINTHIA DIAS DUARTE	11/10/1984	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
136ª	4-26_AD-31	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA NERES	20/1/1985	Ampla Concorrência	1	Classificado	
137ª	4-26_AD-216	REGIANE PEDRO EMILIANO	12/5/1987	Cota Racial	1	Classificado	
138ª	4-26_AD-64	Cinara isaltina dos santos Silva	21/6/1988	Ampla Concorrência	1	Classificado	
139ª	4-26_AD-85	ANA PAULA DE SOUZA SILVA FERREIRA	7/8/1989	Ampla Concorrência	1	Classificado	
140ª	4-26_AD-354	ARIANA MENDES DE SOUSA CARVALHO	6/12/1989	Ampla Concorrência	1	Classificado	
141ª	4-26_AD-428	VERA LUCIA ALMEIDA XAVIER	16/3/1990	Ampla Concorrência	1	Classificado	
142ª	4-26_AD-54	JESSICA NAYARA ALVES	26/10/1993	Ampla Concorrência	1	Classificado	
143ª	4-26_AD-218	ERICA ROSARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/8/1994	Cota Racial	1	Classificado	

144ª	4-26_AD-318	Lorraine Silva Arcanjo	11/1/1995	Ampla Concorrência	1	Classificado	
145ª	4-26_AD-281	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA	20/7/2000	Ampla Concorrência	1	Classificado	
146ª	4-26_AD-95	VITORIA SILVA ALVES	24/8/2002	Cota Racial	1	Classificado	COTA RACIAL
147ª	4-26_AD-204	Rosemere da Silva Andrade	3/3/2015	Ampla Concorrência	1	Classificado	
148ª	4-26_AD-247	JOSÉ CARLOS MARQUES	24/4/1956	Ampla Concorrência	0	Classificado	
149ª	4-26_AD-348	MARIA CLARETE DE ANDRADE MORAES	8/8/1956	Ampla Concorrência	0	Classificado	
150ª	4-26_AD-139	ELZA MARIA DE OLIVEIRA	27/7/1957	Ampla Concorrência	0	Classificado	
151ª	4-26_AD-434	Elizabeth Rodrigues Caetano	11/9/1957	Ampla Concorrência	0	Classificado	
152ª	4-26_AD-464	CARLOS RODRIGUES DA FONSECA	15/9/1957	Ampla Concorrência	0	Classificado	
153ª	4-26_AD-427	MARILDA LIMA RIBEIRO	16/9/1957	Ampla Concorrência	0	Classificado	
154ª	4-26_AD-29	Izami Pereira da Silva Ribeiro	24/7/1958	Ampla Concorrência	0	Classificado	
155ª	4-26_AD-176	MAURICIO NUNES RODRIGUES	11/12/1958	Ampla Concorrência	0	Classificado	
156ª	4-26_AD-526	Iaurinda neves soares	31/1/1959	Ampla Concorrência	0	Classificado	
157ª	4-26_AD-137	Maria Aparecida Oliveira Machado	12/8/1959	Ampla Concorrência	0	Classificado	
158ª	4-26_AD-199	MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA	3/11/1959	Ampla Concorrência	0	Classificado	
159ª	4-26_AD-391	Divino de Paula Santos	9/11/1959	Ampla Concorrência	0	Classificado	
160ª	4-26_AD-529	SUELI APARECIDA CORREA	10/12/1959	Ampla Concorrência	0	Classificado	
161ª	4-26_AD-104	Maria Aparecida Ferreira de Souza Moreira	16/5/1960	Ampla Concorrência	0	Classificado	
162ª	4-26_AD-524	CLEONICE NUNES SIQUEIRA	16/9/1960	Ampla Concorrência	0	Classificado	
163ª	4-26_AD-392	IONE DE FARIA LOPES	17/10/1960	Ampla Concorrência	0	Classificado	
164ª	4-26_AD-476	Cecilia Maria Resende Duarte	21/7/1961	Ampla Concorrência	0	Classificado	
165ª	4-26_AD-336	Neide rosa Silva Vilela	3/7/1962	Ampla Concorrência	0	Classificado	
166ª	4-26_AD-186	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/8/1962	Ampla Concorrência	0	Classificado	
167ª	4-26_AD-131	Maria de Lourdes Ribeiro Dâmaso	21/9/1962	Cota Racial	0	Classificado	
168ª	4-26_AD-322	Nilza Teles Rodrigues	26/3/1964	Ampla Concorrência	0	Classificado	
169ª	4-26_AD-423	Sonia Maria Vitor	20/7/1964	Ampla Concorrência	0	Classificado	
170ª	4-26_AD-123	Sueli Rosângela da Costa	15/8/1964	Ampla Concorrência	0	Classificado	
171ª	4-26_AD-419	Ana Lúcia Silva Pinheiro	23/4/1965	Ampla Concorrência	0	Classificado	
172ª	4-26_AD-558	Sonia Maria da Silva Marra	9/9/1965	Ampla Concorrência	0	Classificado	
173ª	4-26_AD-13	MARIA DO CARMO RAMOS	7/11/1965	Ampla Concorrência	0	Classificado	
174ª	4-26_AD-404	Irmãe S M Batista	11/11/1965	Ampla Concorrência	0	Classificado	
175ª	4-26_AD-440	Maria Teresinha do Couto Nogueira	13/11/1965	Ampla Concorrência	0	Classificado	
176ª	4-26_AD-49	Telma Leila Santos	4/2/1966	Ampla Concorrência	0	Classificado	
177ª	4-26_AD-301	ROSANGELA CRISTINA DE BRITO	4/5/1966	Ampla Concorrência	0	Classificado	
178ª	4-26_AD-497	ZILDA RODRIGUES PEIXOTO	21/1/1967	Ampla Concorrência	0	Classificado	
179ª	4-26_AD-546	Wilma Maria Costa Rodrigues	23/5/1967	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial Indeferida- Autodeclaração não está preenchida conforme item 6.4 do Edital.
180ª	4-26_AD-361	EDSON ANTUNES PEREIRA	5/11/1967	Ampla Concorrência	0	Classificado	
181ª	4-26_AD-7	Margarelia de Lourdes Carvalho Souza	10/8/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
182ª	4-26_AD-197	DEILA JACQUELINE COSTA	18/9/1968	Ampla Concorrência	0	Classificado	
183ª	4-26_AD-406	Heloisa Helena Dos Santos Pinto	25/5/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
184ª	4-26_AD-38	Regina Geralda Reis Silva	20/10/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
185ª	4-26_AD-367	Cleusa Lucia Pimenta	25/11/1969	Ampla Concorrência	0	Classificado	
186ª	4-26_AD-542	LUCIANO DE QUEIROZ	21/1/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
187ª	4-26_AD-533	ALAIR FERNANDES DOS SANTOS AFRAO	28/5/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
188ª	4-26_AD-287	Saionara Aparecida Ribeiro Dâmaso	7/6/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
189ª	4-26_AD-190	CARLA FERNANDA SANTOS SILVA	29/7/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
190ª	4-26_AD-424	Claudia Bernardes Diniz	15/9/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
191ª	4-26_AD-245	Rosemeire Moreira da Silva	30/9/1970	Ampla Concorrência	0	Classificado	
192ª	4-26_AD-346	VALERIA DE SOUZA SILVA	2/6/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
193ª	4-26_AD-430	Marli Maria de Jesus	15/6/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
194ª	4-26_AD-167	GIRELE APARECIDAALVES DOS SANTOS	27/7/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
195ª	4-26_AD-249	Edvania Gomes de Oliveira Lopes	5/9/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
196ª	4-26_AD-501	VERA LUCIA COELHO	9/11/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
197ª	4-26_AD-121	Denise Oliveira Prado	22/11/1971	Ampla Concorrência	0	Classificado	
198ª	4-26_AD-226	Rosilda Ferreira da Costa	18/4/1972	Ampla Concorrência	0	Classificado	
199ª	4-26_AD-140	Patrícia Maria de Souza	2/5/1972	Ampla Concorrência	0	Classificado	
200ª	4-26_AD-365	EUGENIA DE LOURDES VENTURA RODRIGUES	11/5/1972	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
201ª	4-26_AD-272	Rita de Cássia Ribeiro Marra	14/5/1972	Ampla Concorrência	0	Classificado	
202ª	4-26_AD-268	HELENICE MOREIRA ARAUJO OTONI	30/1/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
203ª	4-26_AD-347	ROSANA FELIX SALOMÉ	7/2/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
204ª	4-26_AD-312	Luciene da Cunha	25/3/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
205ª	4-26_AD-89	Liliane Pereira de Souza	25/4/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
206ª	4-26_AD-314	Ana Marta Batistele	26/7/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
207ª	4-26_AD-350	Anderlanda Batista Santos	27/7/1973	Ampla Concorrência	0	Classificado	
208ª	4-26_AD-72	Silvana Aparecida de Oliveira	27/6/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
209ª	4-26_AD-489	Adriana Gonçalves da Silva	30/8/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
210ª	4-26_AD-168	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	2/9/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
211ª	4-26_AD-116	Márcia Aparecida de Oliveira	6/11/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
212ª	4-26_AD-349	ADRIANA VILEFORT DOS SANTOS SOUZA	15/12/1974	Ampla Concorrência	0	Classificado	
213ª	4-26_AD-159	MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	14/1/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
214ª	4-26_AD-73	KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	28/1/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
215ª	4-26_AD-337	Claudia Alves de Andrade	11/2/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
216ª	4-26_AD-359	Francisca de Jesus Pereira Silva	14/2/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
217ª	4-26_AD-401	Silvane Ramos	3/3/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
218ª	4-26_AD-493	SILVANIA DAS GRAÇAS BORGES	28/5/1975	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
219ª	4-26_AD-125	Eliana Dos Santos Fonseca	23/7/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
220ª	4-26_AD-319	Adriana Helena Carvalho Corrêa	6/11/1975	Ampla Concorrência	0	Classificado	
221ª	4-26_AD-436	Débora Késsia Pereira Fonseca	1/1/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
222ª	4-26_AD-368	Edilene Moreira Alves	11/3/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
223ª	4-26_AD-519	LUCIENE DIAS GUIMARÃES	26/5/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
224ª	4-26_AD-83	Helen Maciel de Oliveira Barbosa	1/7/1976	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
225ª	4-26_AD-82	Rosimeire de Castro Oliveira Procopio	21/7/1976	Ampla Concorrência	0	Classificado	
226ª	4-26_AD-486	GLEICIANE RAQUEL DINIZ CAMPOS	7/6/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
227ª	4-26_AD-47	Cleonice Honorio da Silva	11/7/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
228ª	4-26_AD-370	CLEUNICE PURCINA DIAS	21/8/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
229ª	4-26_AD-11	Iranli Luiza de Carvalho Souza	20/10/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
230ª	4-26_AD-353	Cláudia Marcia de Carvalho Silva	5/11/1977	Ampla Concorrência	0	Classificado	
231ª	4-26_AD-500	Adriana Aparecida Santos Canaan	20/5/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
232ª	4-26_AD-266	Cristiane Maria de Oliveira Silva	29/5/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
233ª	4-26_AD-99	HEDRA ALVES LIMA SILVA	13/10/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
234ª	4-26_AD-527	Fabio Fonseca Soares	30/10/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
235ª	4-26_AD-552	Fernanda Izaias	1/12/1978	Ampla Concorrência	0	Classificado	
236ª	4-26_AD-371	Geisiane generoso ferreira	14/2/1979	Cota Racial	0	Classificado	
237ª	4-26_AD-48	Rosângela Maria de Sousa	20/2/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
238ª	4-26_AD-383	CRISTIANA APARECIDA SOARES	1/8/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
239ª	4-26_AD-494	ROSILENE LOPES DA SILVA E SILVA	29/8/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
240ª	4-26_AD-3	Jaqueline Rodrigues Marques Morais	27/10/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
241ª	4-26_AD-508	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1979	Ampla Concorrência	0	Classificado	
242ª	4-26_AD-88	Fernanda Graziela Corrêa de Faria	30/12/1979	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL

243º	4-26_AD-510	ADELIA MARIA DE FATIMA SOUZA	12/3/1980	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
244º	4-26_AD-205	JOSIANE MARIA MIRANDA DA SILVEIRA	4/5/1980	Ampla Concorrência	0	Classificado	
245º	4-26_AD-415	Gerusa Araújo romualdo albino	28/5/1980	Ampla Concorrência	0	Classificado	
246º	4-26_AD-490	Patrícia de Fátima Nascimento	16/7/1980	Ampla Concorrência	0	Classificado	
247º	4-26_AD-231	Liliane do Nascimento Ferreira Menezes	19/1/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
248º	4-26_AD-124	Luciene Angélica de Jesus Andrade	8/8/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
249º	4-26_AD-153	Luciene Mourão Fonseca	26/8/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
250º	4-26_AD-166	CINTIA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	8/9/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
251º	4-26_AD-566	Tatiana Maria Andrade Silveira	14/9/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
252º	4-26_AD-147	Sandra Aparecida Fideles Ferreira Bernardo	21/9/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
253º	4-26_AD-334	Josiene Aparecida da Cunha	24/9/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
254º	4-26_AD-40	Alessandra Alves Da Silva Procopio	27/10/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
255º	4-26_AD-327	Vanessa Maria parreiras	19/12/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
256º	4-26_AD-352	Adriana Antunes Ferreira	31/12/1981	Ampla Concorrência	0	Classificado	
257º	4-26_AD-257	FERNANDA DÊNIA DE SOUSA SANTANA	12/2/1982	PCD	0	Classificado	PCD
258º	4-26_AD-263	MIRILAINE BONIFÁCIO ALVES MOREIRA	31/3/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
259º	4-26_AD-101	ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	19/4/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
260º	4-26_AD-418	ARLINDA JOICE DA SILVA TORRES	5/5/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
261º	4-26_AD-435	Carla da Silva Ferreira	23/6/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
262º	4-26_AD-230	Samuel Luciano Teixeira	25/6/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
263º	4-26_AD-185	Junia Graciela da Silva Rezende	24/7/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
264º	4-26_AD-298	Keila Cristina Dos Santos Maia	8/9/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
265º	4-26_AD-453	Natália Rodrigues Duarte	25/12/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
266º	4-26_AD-445	Natália Rodrigues Duarte	25/12/1982	Ampla Concorrência	0	Classificado	
267º	4-26_AD-200	Jociara Fernanda Carvalho Parreiras	8/7/1983	Ampla Concorrência	0	Classificado	
268º	4-26_AD-136	Juliana Maria de Souza	1/1/1984	Ampla Concorrência	0	Classificado	
269º	4-26_AD-129	Deise Fabiane Silvestre	14/2/1984	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
270º	4-26_AD-416	JULIANA TAVEIRA CRUZ	29/2/1984	Cota Racial	0	Classificado	
271º	4-26_AD-446	Cristiane Batista de Souza	19/4/1984	Ampla Concorrência	0	Classificado	
272º	4-26_AD-426	Darlene candida Rodrigues de Oliveira	3/7/1984	Ampla Concorrência	0	Classificado	
273º	4-26_AD-279	POLIANE CRISTINA SANTOS SOUZA	27/8/1984	Ampla Concorrência	0	Classificado	
274º	4-26_AD-544	PATRICIA LUZIA PEDRO	22/12/1984	Ampla Concorrência	0	Classificado	
275º	4-26_AD-384	CLECIENE APARECIDA ANTUNES SILVA	21/6/1985	Ampla Concorrência	0	Classificado	
276º	4-26_AD-390	Graziela Aparecida Barboza da Silva	31/8/1985	Ampla Concorrência	0	Classificado	
277º	4-26_AD-469	Tatiana Teixeira Marcelino Oliveira	18/3/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
278º	4-26_AD-412	GEISIANE CRISTINA PEREIRA	25/3/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
279º	4-26_AD-308	Tatiane Pereira Santos	21/5/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
280º	4-26_AD-505	Patrícia Carla batista	14/6/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
281º	4-26_AD-240	Aline Evangelista dos Santos	5/8/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
282º	4-26_AD-9	Adriene Conceição Nogueira Ramos	18/9/1986	Ampla Concorrência	0	Classificado	
283º	4-26_AD-448	thainara cristina pereira barboza silva	30/6/1987	Ampla Concorrência	0	Classificado	
284º	4-26_AD-504	Tatiana Alves Amorim	10/4/1988	Ampla Concorrência	0	Classificado	
285º	4-26_AD-303	GRAZIELA ALVES RODRIGUES	9/5/1988	Ampla Concorrência	0	Classificado	
286º	4-26_AD-2	DANUBIA TAINARA RAMOS SANTOS	14/5/1988	Ampla Concorrência	0	Classificado	
287º	4-26_AD-454	Poliana do vale silva	16/8/1988	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
288º	4-26_AD-520	ESTER DE LIMA ALVES	29/1/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
289º	4-26_AD-511	NAIARA RODRIGUES PEIXOTO	12/8/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
290º	4-26_AD-103	Daniela Débora de Souza Moreira	19/11/1989	Ampla Concorrência	0	Classificado	
291º	4-26_AD-313	Iara Aline Parreiras Morais	25/2/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	
292º	4-26_AD-378	Geisiane Cristina Souza	26/3/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	
293º	4-26_AD-198	DAIANE LOURRANY DE AZEVEDO	15/4/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	
294º	4-26_AD-241	Michely Cristina Diniz	18/4/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	
295º	4-26_AD-409	Elaine Nery Cardoso de Oliveira	30/9/1990	Ampla Concorrência	0	Classificado	
296º	4-26_AD-366	VALERIA LUCIA RODRIGUES	15/6/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
297º	4-26_AD-77	Deisiane Natália Silva Cardozo	22/6/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
298º	4-26_AD-30	Doralice Ferreira da Silva Filha	30/6/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
299º	4-26_AD-380	Junia Maria De Oliveira Sousa	9/7/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
300º	4-26_AD-325	JESSICA RAFAELA APARECIDA APOLINARIO	1/8/1991	Ampla Concorrência	0	Classificado	
301º	4-26_AD-414	CAMILA DA SILVA SUPERIBE	4/2/1992	Ampla Concorrência	0	Classificado	
302º	4-26_AD-388	Franciele Cristine da Silva	18/4/1992	Ampla Concorrência	0	Classificado	
303º	4-26_AD-109	Suelen Priscila da Costa	28/4/1992	Ampla Concorrência	0	Classificado	
304º	4-26_AD-178	Franciele Idaline Corrêa	27/7/1992	Ampla Concorrência	0	Classificado	
305º	4-26_AD-43	Tiele Tiago da rocha	20/5/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
306º	4-26_AD-532	JOSE LUIZ HENRIQUE DE ASSIS QUIRINO JUNIOR	14/11/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
307º	4-26_AD-432	Renata Regina da Silva Camargos	17/11/1993	Ampla Concorrência	0	Classificado	
308º	4-26_AD-92	THAIS RESENDE VILACA	12/4/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
309º	4-26_AD-278	Hemily Leticia Gonçalves Marinho	23/7/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
310º	4-26_AD-545	Deliane da Silva Santos	18/8/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
311º	4-26_AD-459	TATIANA ALVES GOMES	9/9/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
312º	4-26_AD-53	Andressa Cristina de Souza Santos	14/11/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
313º	4-26_AD-33	Taciane Ferreira pena	15/12/1994	Ampla Concorrência	0	Classificado	
314º	4-26_AD-150	Sabrina Carvalho Rodrigues	11/7/1995	Ampla Concorrência	0	Classificado	
315º	4-26_AD-400	Adrielle Guimarães Parreiras	26/12/1995	Ampla Concorrência	0	Classificado	
316º	4-26_AD-556	Tamires Jessica Costa Rodrigues	2/1/1996	Cota Racial	0	Classificado	Cota Racial Indeferida- Autodeclaração não está preenchida conforme item 6.4 do Edital.
317º	4-26_AD-475	Daiane da Silva Alves	31/1/1996	Ampla Concorrência	0	Classificado	
318º	4-26_AD-397	Flavia Mariana de Souza	3/4/1996	Ampla Concorrência	0	Classificado	
319º	4-26_AD-212	Carmelina Nogueira da Silva	26/11/1996	Ampla Concorrência	0	Classificado	
320º	4-26_AD-483	Italo Caetano Ventura de Jesus	11/9/1997	Cota Racial	0	Classificado	
321º	4-26_AD-56	Jefferson de Jesus Pereira Silva	18/9/1997	Ampla Concorrência	0	Classificado	
322º	4-26_AD-189	Ana paula nunes mendes	18/10/1997	Ampla Concorrência	0	Classificado	
323º	4-26_AD-467	Stefanie Lucia Marra Duarte	19/12/1997	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
324º	4-26_AD-81	Junia Marra Teodoro	18/3/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
325º	4-26_AD-193	Fabiane Caroline de Morais	30/4/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
326º	4-26_AD-107	Káren Leticia Silva Cardozo	13/6/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
327º	4-26_AD-184	ROBERTA DE FÁTIMA MARRA DOMINGOS	21/6/1998	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
328º	4-26_AD-342	Isadora Gabriela Santos Pereira	3/8/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
329º	4-26_AD-108	Valdirene Pereira dos Santos	19/10/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
330º	4-26_AD-420	GIOVANNA SILVA	25/10/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
331º	4-26_AD-208	Raissa Possidonio de souza	26/12/1998	Ampla Concorrência	0	Classificado	
332º	4-26_AD-472	Brunelle Floriano da Conceicao	15/3/1999	Ampla Concorrência	0	Classificado	
333º	4-26_AD-228	Michael Ieandro	9/1/2000	Cota Racial	0	Classificado	
334º	4-26_AD-225	Talita Ester Zanete Nunes	16/6/2000	Ampla Concorrência	0	Classificado	
335º	4-26_AD-148	Barbara Cristina de Jesus Rosa	10/9/2001	Ampla Concorrência	0	Classificado	
336º	4-26_AD-112	Maria Eduarda Fonseca Izaías	31/7/2002	Cota Racial	0	Classificado	COTA RACIAL
337º	4-26_AD-274	Larissa Fernandes Marques	10/11/2003	Ampla Concorrência	0	Classificado	
338º	4-26_AD-143	Gabriella Luiza dos Santos	24/7/2004	Ampla Concorrência	0	Classificado	
339º	4-26_AD-379	DANIELA JOSÉ FAJARDO ROSAS	23/5/2006	Ampla Concorrência	0	Classificado	
340º	4-26_AD-169	Guilherme Souza	16/9/2007	Ampla Concorrência	0	Classificado	
341º	4-26_AD-229	Taissa Zanete de Souza Santos	5/7/2008	Ampla Concorrência	0	Classificado	
-	4-26_AD-105	CLAUDIA Gonçalves ROCHA	4/5/1969	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade e CPF completos. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-24	JAQUELINE LUCIA FERREIRA LEAL	15/1/1973	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou CPF. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-503	Ana Paula Aparecida Alves Caetano	13/10/1984	PCD	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade e CPF. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-106	Karine Sebastiana da Silva	27/10/1985	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade e CPF completos. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.
-	4-26_AD-18	Samara Heloisa Paiva dos Santos	12/4/1989	Ampla Concorrência	-	Desclassificado	Não apresentou documento de identidade e CPF. Descumprimento do item 4.5.1 do Edital.

Compras

Aviso de SUSPENSÃO de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO Nº 041/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de solução tecnológica de gestão tributária municipal, destinada à administração dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e Taxas), incluindo licenciamento de uso, implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e hospedagem, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. As informações na íntegra podem ser acessadas nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/> e PNCP. Data da suspensão: 22/10/2026.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(conforme art. 72 da Lei 14.133/21)

Em atendimento ao art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, autorizo a homologação do Processo Licitatório nº 145/2026, INEXIGIBILIDADE nº 044/2026, com fulcro no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de instituição financeira, bancária ou cooperativa de crédito credenciada, por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados para prestação de serviços de concessão de crédito consignado aos servidores municipais.

Prestador dos serviços:
BANCO DAYCOVAL S.A. (CNPJ 62.232.889/0001-90).

Publique-se este ato no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itaúna com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 23 de outubro de 2026.

RENATO CORRADI BECHELAINE
Secretário Municipal de Administração

Convênios

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 57/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL PEQUENO POLEGAR.
OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento Origina-

nal até 28 de abril de 2027
DATA: 30 de setembro de 2027

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.
OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento Original até 12 de janeiro de 2027
DATA: 12 de agosto de 2026.

EXTRATO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAÚNA/ MG e a FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: Alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula sétima, que passa ser a seguinte: 11.02.08.244.0061.2286-3.3.50.43.00 – Ficha 417, nos termos da Lei Municipal nº 6.321, de 09 de setembro de 2026
DATA: 01 de outubro de 2026.

Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Boulevard, nº 153 – Bairro Boulevard Lago Sul – Itaúna - MG

Tel.: (37) 3249-9146

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA/MG
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Aprovação da Inscrição da Associação
Beneficente Projeto Esperança de Vida -
ABEV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), com suas modificações ulteriores, na Lei Municipal 3016/95, em seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis, bem como as deliberações em reunião plenária do dia 23 de outubro de 2026 (ata nº25),

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Associação Beneficente Projeto Esperança de Vida – ABEV junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - Ressalvadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itaúna, 23 de Outubro de 2026

Geni Carla Fernandes
Presidente do CMAS Itaúna



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – ITAÚNA/MG**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº3.024/1995,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 90 e 91 do ECA, que tratam da inscrição e fiscalização das entidades de atendimento;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 09/10/2026, conforme Ata nº 26;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastramento da instituição **Associação Beneficente Projeto Esperança de Vida – ABEV**, junto ao CMDCA de Itaúna/MG.

Art. 2º Durante o período de validade da inscrição, o CMDCA realizará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, programas e atendimentos executados pelas entidades cadastradas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As entidades deverão apresentar ao CMDCA, anualmente, Relatório de Atividades referente aos atendimentos realizados, bem como o Plano de Ação para o exercício subsequente, conforme orientações deste Conselho.

Art. 4º Qualquer alteração nos serviços, programas, público atendido, metodologia de trabalho, endereço, diretoria ou natureza das atividades desenvolvidas deverá ser formalmente comunicada ao CMDCA, para análise e deliberação.

Sala dos Conselhos e Associações

Av Boulevard, 153 – Boulevard – Itaúna – (37) 3249-9146 CNPJ: 19.374.608/001-04



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – ITAÚNA/MG**

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento da inscrição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDNEIA SOTERO DA SILVA ALVES**
Data: 22/10/2026 11:13:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edneia Sotero da Silva Alves
Presidente do CMDCA

Sala dos Conselhos e Associações

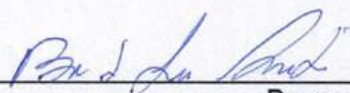
Av Boulevard, 153 – Boulevard – Itaúna – (37) 3249-9146 CNPJ: 19.374.608/001-04

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS,
ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE GROTA DOS COQUEIROS E MARQUES**
BIÊNIO 2026/2028

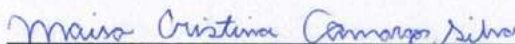
De acordo com a Lei Municipal nº 5.879/2022, os moradores convocam a todos residentes do bairro/comunidade, maiores de 16 (dezesesseis) anos, devidamente identificados, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço, para **FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GROTA DOS COQUEIROS E MARQUES, BIÊNIO 2026/2028, que será realizada dia 29 de novembro de 2026 (domingo), no horário de 09:00 às 11:00, na comunidade de Grota dos Coqueiros e Marques, em Itaúna-MG.**

Pessoas interessadas em concorrer ao pleito, deverão solicitar o requerimento de inscrição de chapa e protocolar, em 2 (duas) vias, além de apresentar os documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço e assinatura dos membros da chapa, na Sala dos Conselhos, situada na Av. Boulevard 153, Bairro Boulevard Lago Sul, Itaúna/MG, aos cuidados dos servidores da Sala dos Conselhos, até as 16:00 horas do dia 26 de novembro de 2026, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Itaúna 22 de Outubro de 2026



Bruno de Jesus Andrade
Residente do bairro/comunidade
CPF – 112.388.636-98



Maisa Cristina Camargos Silva
Residente do bairro/comunidade
CPF – 088.323.876-46



Thamires A. Oliveira
Gerente de Atenção Social - Matrícula 115603-7
Apoio Administrativo - Prefeitura Municipal de Itaúna

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS,
ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE GROTA DOS COQUEIROS E MARQUES**

BIÊNIO 2026/2028

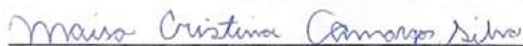
De acordo com a Lei Municipal nº 5.879/2022, os moradores convocam a todos residentes do bairro/comunidade, maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente identificados, portando documento oficial com foto e comprovante de endereço, para FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GROTA DOS COQUEIROS E MARQUES, BIÊNIO 2026/2028, que será realizada dia 29 de novembro de 2026 (domingo), no horário de 09:00 às 11:00, na comunidade de Grota dos Coqueiros e Marques, em Itaúna-MG.

Pessoas interessadas em concorrer ao pleito, deverão solicitar o requerimento de inscrição de chapa e protocolar, em 2 (duas) vias, além de apresentar os documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço e assinatura dos membros da chapa, na Sala dos Conselhos, situada na Av. Boulevard 153, Bairro Boulevard Lago Sul, Itaúna/MG, aos cuidados dos servidores da Sala dos Conselhos, até as 16:00 horas do dia 26 de novembro de 2026, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaúna.

Itaúna 22 de Outubro de 2026



Bruno de Jesus Andrade
Residente do bairro/comunidade
CPF – 112.388.636-98



Maisa Cristina Camargos Silva
Residente do bairro/comunidade
CPF – 088.323.876-46



Thamires A. Oliveira
Gerente de Atenção Social - Matrícula 115603-7
Apoio Administrativo - Prefeitura Municipal de Itaúna

Procuradoria



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9395/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.13.392.25.2523-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	899	R\$ 15.000,00
Recurso(s):	1.719.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.392.5.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	R\$ 20.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.392.5.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	R\$ 10.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.392.5.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	R\$ 90.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.392.5.2208-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	R\$ 70.000,00
Recurso(s):	2.500.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.122.41.2200-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	643	R\$ 3.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
16.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
16.001.13.392.88.2972-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	852	R\$ 300,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 208.800,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9395/2026, de 2 de Setembro de 2026.

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

16.002.13.392.25.2523-3.3.50.35.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

699

R\$ 15.000,00

Recurso(s): 1.719.000.0000

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001 - GABINETE SECRETÁRIO

16.001.13.391.4.2576-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

668

R\$ 20.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001 - GABINETE SECRETÁRIO

16.001.13.391.4.2576-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

668

R\$ 10.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001 - GABINETE SECRETÁRIO

16.001.13.391.4.2576-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

668

R\$ 90.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.61.2286-3.3.50.43.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

417

R\$ 70.000,00

Recurso(s): 2.500.000.0000

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001 - GABINETE SECRETÁRIO

16.001.13.392.88.2972-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

685

R\$ 3.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001 - GABINETE SECRETÁRIO

16.001.13.392.88.2972-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

685

R\$ 300,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 2 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

JÚLIA PEREIRA DA FONSECA
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

JÉSSICA GRAZIELE ANTUNES SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

DECRETO Nº 9396/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 325.322,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	147	R\$ 4.077,51
	Recurso(s): 2.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 36.960,00
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 16.350,00
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 16.392,00
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2023-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	160	R\$ 168.487,97
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	183	R\$ 6.207,87
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 15.023,26
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.40.2258-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	189	R\$ 61.824,07
	Recurso(s): 2.621.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) no valor total de: 325.322,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Fundo Municipal De Saude De Itauna, 2 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

DECRETO Nº 9397/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 386.529,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	161	R\$ 170.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2000-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	188	R\$ 25.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2023-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	160	R\$ 3.237,93
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.40.2258-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	189	R\$ 20.553,10
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.34.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	185	R\$ 5.854,94
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2041-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	184	R\$ 5.909,49
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	58	R\$ 70.067,00
Recurso(s):	1.600.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.303.34.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.
Gratuita

125

R\$ 20.696,92

Recurso(s): 1.621.000.0000

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

43

R\$ 1.096,00

Recurso(s): 1.621.000.0000

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.34.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

58

R\$ 50.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.34.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

58

R\$ 10.379,80

Recurso(s): 1.600.000.0000

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.305.40.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

147

R\$ 3.734,00

Recurso(s): 1.621.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 386.529,18

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.34.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

62

R\$ 50.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.77.2029-3.3.93.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

97

R\$ 30.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.77.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

107

R\$ 90.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.33.2240-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

47

R\$ 25.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.77.2029-4.4.50.42.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

98

R\$ 3.237,93

Recurso(s): 1.621.000.0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.77.2029-4.4.50.42.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	98	R\$ 20.553,10
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.34.2053-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	128	R\$ 5.854,94
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2041-3.3.91.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	78	R\$ 5.909,49
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	62	R\$ 70.067,00
Recurso(s):	1.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	86	R\$ 20.696,92
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	86	R\$ 1.096,00
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	79	R\$ 20.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	76	R\$ 30.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	62	R\$ 10.379,80
Recurso(s):	1.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.77.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	96	R\$ 3.734,00
Recurso(s):	1.621.000.0000	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Fundo Municipal De Saude De Itauna, 2 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9398/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 241.171,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.122.15.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	285	R\$ 180.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.306.37.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	306	R\$ 61.171,95
	Recurso(s): 1.501.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 241.171,95

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	380	R\$ 180.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	269	R\$ 29.110,00
	Recurso(s): 1.501.000.0000	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	859	R\$ 10.653,95
	Recurso(s): 1.501.000.0000	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2144-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	270	R\$ 4.000,00
	Recurso(s): 1.501.000.0000	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2148-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	271	R\$ 17.000,00
	Recurso(s): 1.501.000.0000	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2148-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	276	R\$ 408,00
	Recurso(s): 1.501.000.0000	

Art. 3º -



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9398/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 2 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

REGINA CÉLIA DUARTE AMARAL
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 9399/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.001.8.122.41.2266-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	399	R\$ 3.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
11.001.8.122.41.2266-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	391	R\$ 8.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.61.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	412	R\$ 1.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.61.2546-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	423	R\$ 13.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.61.2616-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	432	R\$ 6.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.003 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-FMDCA		
11.003.8.243.61.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457	R\$ 7.300,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
11.004.8.241.63.2300-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	475	R\$ 4.200,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 3

DECRETO Nº 9399/2026, de 2 de Setembro de 2026.

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.8.122.41.2266-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 398 R\$ 7.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 50.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.61.2926-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 442 R\$ 3.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 8.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 1.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 13.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 6.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 7.300,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 69 R\$ 4.200,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2087-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) 80 R\$ 7.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 9399/2026, de 2 de Setembro de 2026.**Município De Itauna, 2 de Setembro de 2026.**

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

RENATO CORRADI BECHELAINE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JÚLIA PEREIRA DA FONSECA
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9400/2026, de 2 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO		
05.003.4.122.26.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113	R\$ 10.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.005 - GER.SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
05.005.4.126.54.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	122	R\$ 20.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE ADM. E REC. HUMANOS		
05.002.4.122.45.2072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96	R\$ 1.500,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PATRIMONIO		
05.003.4.122.26.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	101	R\$ 16.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.001.4.122.41.2040-3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	R\$ 20.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004 - GERÊNCIA SUPER DE COMPRAS A CONTRATAÇÕES		
05.004.4.122.41.2654-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R\$ 5.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 72.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.001.4.122.41.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	78	R\$ 10.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9400/2026, de 2 de Setembro de 2026.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.005 - GER.SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

05.005.4.126.54.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

123

R\$ 20.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 1.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 16.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

79

R\$ 20.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

78

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 2 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

RENATO CORRADI BECHELAINE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 467.857,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.182.84.2368-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	798	R\$ 800,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.122.82.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	712	R\$ 2.100,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.82.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	730	R\$ 6.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.83.2969-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	R\$ 22.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.182.82.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	746	R\$ 500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.182.84.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	848	R\$ 200,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.82.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	849	R\$ 300,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.83.2969-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	851	R\$ 6.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.82.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	853	R\$ 2.100,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.122.82.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	712	R\$ 25.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.82.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	730	R\$ 48.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.83.2969-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	R\$ 150.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.83.2969-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	736	R\$ 8.274,45
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.181.83.2969-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	737	R\$ 3.017,31
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.001.6.182.82.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	746	R\$ 5.700,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
17.002.15.452.69.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	754	R\$ 36.865,31
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 3 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2704-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

765

R\$ 40.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL

17.004.6.182.84.2368-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

848

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.82.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

849

R\$ 11.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

851

R\$ 50.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.82.2066-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

853

R\$ 20.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL

17.004.6.182.84.2368-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

801

R\$ 1.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2084-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

753

R\$ 13.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2704-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

762

R\$ 11.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 467.857,07

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

738

R\$ 800,00

Recurso(s): 1.500.000.0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 4 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 2.100,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 6.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 22.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 200,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 300,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 6.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.4.122.41.2038-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

69

R\$ 2.100,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.122.82.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

709

R\$ 25.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.82.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

733

R\$ 48.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.82.2066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

733

R\$ 100.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.005 - GERÊNCIA SUPERIOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

17.005.6.183.83.2975-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

809

R\$ 50.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICÍPIO DE ITAUNA**

C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87

Município: ITAÚNA

Página: 5 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

744

R\$ 8.274,45

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

738

R\$ 505,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

739

R\$ 926,23

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

742

R\$ 634,07

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

743

R\$ 909,76

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.001.6.181.83.2969-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

745

R\$ 42,25

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

757

R\$ 5.700,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

758

R\$ 1.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2704-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

764

R\$ 865,31

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

17.002.15.452.69.2704-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

765

R\$ 15.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL

17.004.6.181.93.1191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

794

R\$ 20.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL

17.004.6.181.93.1191-3.1.90.16.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

790

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 6 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.182.84.2368-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	803	R\$ 35.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.181.84.2971-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	785	R\$ 5.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.181.84.2971-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	786	R\$ 5.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.182.84.2368-3.1.90.16.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	797	R\$ 5.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.004 - GERÊNCIA SUPERIOR DE DEFESA SOCIAL		
17.004.6.181.84.2971-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	788	R\$ 1.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.005 - GERÊNCIA SUPERIOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
17.005.6.183.83.2975-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	809	R\$ 50.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.005 - GERÊNCIA SUPERIOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
17.005.6.183.83.2975-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	809	R\$ 20.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
14.001.4.122.22.2656-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	577	R\$ 1.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
17.002.15.452.69.2084-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	754	R\$ 13.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.005 - GERÊNCIA SUPERIOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
17.005.6.183.83.2975-3.3.93.34.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	809	R\$ 11.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 7 / 7

DECRETO Nº 9402/2026, de 8 de Setembro de 2026.

Município De Itauna, 8 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

JOSÉ MARCUS DINIZ FERREIRA JÚNIOR
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNO

RENATO CORRADI BECHELAINE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9407/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
04.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.124.41.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	47	R\$ 500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.92.41.2026-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	821	R\$ 5.200,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
04.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.124.41.2016-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	47	R\$ 2.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.92.41.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	24	R\$ 4.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.92.41.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18	R\$ 27.000,00
Recurso(s):	1.501.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 39.200,00

04.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001 - CONTROLADORIA GERAL		
04.001.4.124.41.2016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	48	R\$ 500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.92.41.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	22	R\$ 5.200,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9407/2026, de 14 de Setembro de 2026.

04.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.001 - CONTROLADORIA GERAL

04.001.4.128.41.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

53

R\$ 2.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001.4.92.41.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

22

R\$ 4.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

12.003 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS

12.003.15.452.75.2328-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

542

R\$ 27.000,00

Recurso(s): 1.501.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 14 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

ALEXANDRO MOKS DO CARMO
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS

JOÃO LUCAS DE FARIA KINDLE
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO AMARAL GUIMARÃES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAUNA

C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87

Município: ITAÚNA

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 9408/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 174.142,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.4.122.41.2088-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	135	R\$ 4.800,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.002 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA		
06.002.4.123.49.2098-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	148	R\$ 19.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003 - GERÊNCIA SUP. DE LANC. FISCALIZ. E ARRECAD.		
06.003.4.129.50.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	158	R\$ 36.100,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
13.001.28.846.14.2358-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	570	R\$ 98.442,53
Recurso(s):	1.500.000.0000	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003 - GERÊNCIA SUP. DE LANC. FISCALIZ. E ARRECAD.		
06.003.4.129.50.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152	R\$ 7.800,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.001.4.122.41.2088-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	134	R\$ 8.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 174.142,53

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.002 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA		
06.002.4.123.49.2098-3.1.90.94.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	146	R\$ 4.800,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 3

DECRETO Nº 9408/2026, de 14 de Setembro de 2026.

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004 - GERÊNCIA SUP. LANÇ,MODERN,DESB. CADASTROS FISCAIS

06.004.4.129.50.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

164

R\$ 16.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004 - GERÊNCIA SUP. LANÇ,MODERN,DESB. CADASTROS FISCAIS

06.004.4.129.50.2097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

166

R\$ 3.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2088-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

134

R\$ 10.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.128.41.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

142

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004 - GERÊNCIA SUP. LANÇ,MODERN,DESB. CADASTROS FISCAIS

06.004.4.129.50.2097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

166

R\$ 8.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.002 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA

06.002.4.123.49.2098-3.1.90.94.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

146

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004 - GERÊNCIA SUP. LANÇ,MODERN,DESB. CADASTROS FISCAIS

06.004.4.129.50.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

163

R\$ 5.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2096-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

139

R\$ 3.100,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13.001.28.846.41.2360-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

571

R\$ 98.442,53

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.002 - GERÊNCIA SUP. DE CONTABIL. E FINANCEIRA

06.002.4.123.49.2098-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

144

R\$ 7.800,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2096-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

139

R\$ 2.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2096-3.3.90.33.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

140

R\$ 2.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 3 / 3

DECRETO Nº 9408/2026, de 14 de Setembro de 2026.

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

133

R\$ 2.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

06.001.4.122.41.2096-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

141

R\$ 2.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 14 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9409/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 118.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2120-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	218	R\$ 74.400,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	216	R\$ 7.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.002 - GERÊNCIA SUP. DE REGULAÇÃO URBANA		
08.002.15.122.69.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	R\$ 19.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2120-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	216	R\$ 18.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 118.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	213	R\$ 29.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2120-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	214	R\$ 44.900,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.001.15.122.41.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	225	R\$ 7.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9409/2026, de 15 de Setembro de 2026.

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

08.003 - GER. SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

08.003.18.122.70.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

242

R\$ 19.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

08.007 - GERÊNCIA SUP. DE ARQUITETURA E PROJETOS

08.007.15.452.69.2706-3.1.90.94.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

260

R\$ 18.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 15 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

GUSTAVO PEREIRA CAPANEMA
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO
AMBIENTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 9410/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.003 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS		
12.003.15.452.75.2328-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	891	R\$ 1.200,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.15.122.41.2314-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	501	R\$ 3.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 4.200,00

12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.15.122.41.2314-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	499	R\$ 1.200,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.001.4.122.41.2087-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	80	R\$ 3.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 15 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

ALEXANDRO MOKS DO CARMO
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS

RENATO CORRADI BECHELAINE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

DECRETO Nº 9411/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.791,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	58	R\$ 113.070,00
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.40.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	139	R\$ 174,43
	Recurso(s): 2.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.77.2029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	95	R\$ 150.000,00
	Recurso(s): 2.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	R\$ 5.932,13
	Recurso(s): 2.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 15.023,26
	Recurso(s): 2.600.000.3120	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62	R\$ 55.591,80
	Recurso(s): 2.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.40.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	R\$ 28.000,00
	Recurso(s): 2.621.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) no valor total de: 367.791,62



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Fundo Municipal De Saude De Itauna, 15 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

DECRETO Nº 9412/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 103.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	R\$ 8.100,00
Recurso(s):	1.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.34.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	125	R\$ 50.000,00
Recurso(s):	1.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.34.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	R\$ 10.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	191	R\$ 3.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	192	R\$ 3.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	187	R\$ 21.500,00
Recurso(s):	1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45	R\$ 8.100,00
Recurso(s):	1.600.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 103.700,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.34.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

76

R\$ 8.100,00

Recurso(s): 1.600.000.0000

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.77.2029-3.3.50.43.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

95

R\$ 50.000,00

Recurso(s): 1.621.000.0000

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.303.34.2053-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

128

R\$ 10.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.33.2240-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

47

R\$ 3.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.33.2240-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

47

R\$ 3.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.305.40.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

147

R\$ 21.500,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.33.2240-3.1.90.16.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

40

R\$ 8.100,00

Recurso(s): 1.600.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Fundo Municipal De Saude De Itauna, 15 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9413/2026, de 18 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.002 - GERÊNCIA SUPERIOR DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.002.4.122.22.2667-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	591	R\$ 6.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.004 - GERÊNCIA SUP. PART POPULAR E PARLAMENTAR		
14.004.4.122.22.2720-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	R\$ 5.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.001.4.122.41.2670-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	R\$ 17.500,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
15.001.4.333.65.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	623	R\$ 600,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15.002 - GERÊNCIA SUP DESENVOLV ECONÔMICO E RURAL		
15.002.4.606.59.2298-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	634	R\$ 600,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.001 - GABINETE SECRETÁRIO		
14.001.4.122.22.2656-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	579	R\$ 4.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 34.200,00

14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO		
14.003 - GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
14.003.4.131.81.2666-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	595	R\$ 6.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9413/2026, de 18 de Setembro de 2026.

14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

14.003 - GERÊNCIA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.003.4.131.81.2666-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

595

R\$ 5.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15.002 - GERÊNCIA SUP DESENVOLV ECONÔMICO E RURAL

15.002.4.606.59.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

639

R\$ 17.500,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15.002 - GERÊNCIA SUP DESENVOLV ECONÔMICO E RURAL

15.002.4.606.59.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

639

R\$ 600,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

15.002 - GERÊNCIA SUP DESENVOLV ECONÔMICO E RURAL

15.002.4.606.59.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

639

R\$ 600,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

14.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

14.001 - GABINETE SECRETÁRIO

14.001.4.122.22.2656-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

577

R\$ 4.000,00

Recurso(s): 1.500.000.0000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 18 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

GILBERTO EMANUEL SILVA
SEC. MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO

JOSÉ MARCUS DINIZ FERREIRA JÚNIOR
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNO

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE ITAUNA**

C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87

Município: ITAÚNA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 9414/2026, de 18 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 318.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
17.003.15.122.73.2374-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	777	R\$ 318.000,00
	Recurso(s): 2.752.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) no valor total de: 318.000,00**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.**Município De Itauna, 18 de Setembro de 2026.**_____
GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO_____
ALEXANDRE BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 3

DECRETO Nº 9415/2026, de 18 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 562.520,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.122.15.2156-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	281	R\$ 16.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.361.11.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	313	R\$ 180.800,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.365.6.2162-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	343	R\$ 16.300,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.365.6.2732-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	359	R\$ 40.100,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.367.20.2186-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	854	R\$ 720,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.361.11.2164-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	R\$ 67.000,00
Recurso(s):	1.500.000.1001	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.365.6.2566-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	R\$ 52.100,00
Recurso(s):	1.540.000.1070	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO		
09.002.12.365.6.2566-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356	R\$ 149.000,00
Recurso(s):	1.540.000.1070	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 3

DECRETO Nº 9415/2026, de 18 de Setembro de 2026.

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.361.11.1508-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

310

R\$ 40.500,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 562.520,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 16.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 180.800,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 16.300,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 40.100,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 720,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2742-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

380

R\$ 67.000,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2738-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

373

R\$ 52.100,00

Recurso(s): 1.540.000.1070

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.365.6.2738-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

373

R\$ 149.000,00

Recurso(s): 1.540.000.1070

09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

09.002 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

09.002.12.122.15.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

279

R\$ 40.500,00

Recurso(s): 1.500.000.1001

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 3 / 3

DECRETO Nº 9415/2026, de 18 de Setembro de 2026.

Município De Itauna, 18 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

REGINA CÉLIA DUARTE AMARAL
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 9417/2026, de 21 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2144-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	273	R\$ 52.496,17
	Recurso(s): 2.501.000.0000	
09.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
09.001.12.122.10.2144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	275	R\$ 27.503,83
	Recurso(s): 2.501.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) no valor total de: 80.000,00**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.**Município De Itauna, 21 de Setembro de 2026.**

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

REGINA CÉLIA DUARTE AMARAL
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA
C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67
Município: ITAÚNA

DECRETO Nº 9421/2026, de 23 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 189.170,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont. Terceirização	44	R\$ 127.470,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	74	R\$ 50.500,00
	Recurso(s): 1.600.000.3110	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8	R\$ 11.200,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 189.170,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	12	R\$ 440,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.77.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	107	R\$ 7.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.77.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	105	R\$ 50.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2236-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	19	R\$ 70.030,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	62	R\$ 50.500,00
	Recurso(s): 1.600.000.0000	

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA**

C.N.P.J.: 19.344.044/0001-67

Município: ITAÚNA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.10.122.36.2236-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso
III da Lei 4.320/64)

19

R\$ 11.200,00

Recurso(s): 1.500.000.1002

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Fundo Municipal De Saude De Itauna, 23 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9423/2026, de 24 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.502,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.001.27.122.17.2104-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	176	R\$ 26.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO		
07.002.27.811.18.2116-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	189	R\$ 47.202,64
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO		
07.002.27.811.18.2116-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	R\$ 12.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.001.27.122.41.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R\$ 150.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.001.27.122.17.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	171	R\$ 13.300,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 248.502,64

07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO		
07.002.27.812.18.2091-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	195	R\$ 6.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER		
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO		
07.002.27.812.18.2091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	835	R\$ 20.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9423/2026, de 24 de Setembro de 2026.

07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO			
07.002.27.812.18.2960-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	201		R\$ 47.202,64
Recurso(s):	1.500.000.0000		
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO			
07.002.27.812.18.2960-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	201		R\$ 12.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000		
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
07.001.27.122.17.2104-3.3.90.47.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	179		R\$ 130.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000		
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO			
07.002.27.812.18.2960-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	201		R\$ 20.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000		
07.000 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.002 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO			
07.002.27.812.18.2960-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	201		R\$ 13.300,00
Recurso(s):	1.500.000.0000		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 24 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

PEDRO AUGUSTO SANTOS ALMEIDA
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9424/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 124.247,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	43	R\$ 56.300,00
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.40.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	139	R\$ 16.600,00
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.304.40.2258-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	139	R\$ 1.360,00
	Recurso(s): 2.600.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.34.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	86	R\$ 19.300,00
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.34.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	122	R\$ 2.772,80
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.271.36.2216-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24	R\$ 1.459,77
	Recurso(s): 2.621.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.272.36.2220-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	26	R\$ 26.454,97
	Recurso(s): 2.621.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) no valor total de: 124.247,54



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9424/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 28 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9425/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.082,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R\$ 11.582,20
	Recurso(s): 1.751.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R\$ 120.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	R\$ 7.500,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 139.082,20

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.001.10.122.36.2212-3.3.94.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	182	R\$ 11.582,20
	Recurso(s): 1.751.000.0000	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.122.36.1888-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	178	R\$ 120.000,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.33.2240-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	45	R\$ 7.500,00
	Recurso(s): 1.500.000.1002	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9425/2026, de 28 de Setembro de 2026.

Município De Itauna, 28 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

VINÍCIUS BICALHO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 9426/2026, de 29 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6273/2025, de 30 de Dezembro de 2025 e autorização contida na Lei Municipal nº 6.301/2026, de 12 de junho de 2026.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Ficha	Valor
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.15.122.41.2314-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	R\$ 45.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.15.122.41.2314-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495	R\$ 31.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.002 - GERÊNCIA SUP. DE MANUT. VIÁRIA, URB.E RURAL		
12.002.15.452.41.2324-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	518	R\$ 2.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.15.122.41.2314-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	R\$ 3.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64) no valor total de: 81.000,00

12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.003 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS		
12.003.15.451.41.2326-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	524	R\$ 45.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.003 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS		
12.003.15.451.41.2326-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	524	R\$ 31.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.003 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS		
12.003.15.451.41.2326-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	524	R\$ 2.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	
12.000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS		
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.001.4.306.76.2315-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)	493	R\$ 3.000,00
Recurso(s):	1.500.000.0000	



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA
C.N.P.J.: 18.309.724/0001-87
Município: ITAÚNA

Página: 2 / 2

DECRETO Nº 9426/2026, de 29 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Município De Itauna, 29 de Setembro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
PREFEITO

ALEXANDRO MOKS DO CARMO
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 6.257, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para realização de concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 8º, inciso II, e pelo art. 82, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaúna, e considerando:

I - o disposto no art. 37, inciso I, da Constituição da República, que assegura a acessibilidade aos cargos públicos na forma da lei;

II - o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itaúna, que condiciona a investidura em cargos ou empregos públicos à prévia aprovação em concurso público, ressalvadas as hipóteses legais;

III - o disposto na Lei Complementar nº 203, de 20 de setembro de 2023, quanto à criação do cargo de Agente de Trânsito no âmbito da Administração Direta do Município;

IV - a necessidade de fortalecimento das atividades de fiscalização de trânsito, visando à melhoria da mobilidade urbana e à segurança viária no Município;

V - a implementação do projeto de reativação do estacionamento rotativo (Zona Azul), que demanda a ampliação e adequada estruturação do quadro de pessoal responsável pelas ações de controle e fiscalização viária;

VI - a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Memorando nº 630/2026, autuado no Processo Administrativo Eletrônico nº 000010983/2026, para alteração da composição da comissão instituída pela Portaria nº 6.253, de 11 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Organizadora do concurso público destinado ao provimento do cargo de Agente de Trânsito do Município de Itaúna.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta

pelos seguintes servidores:

- I - Agnaldo Moreira (Controladoria-Geral do Município);
 - II - Jusson de Sá Moraes Bittencourt (Gerente da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil);
 - III - Peri Tupinambás Lima (Gerência Superior de Trânsito e Transportes);
 - IV - Romilson José Rodrigues (Chefe do Setor de Inteligência e Segurança Interna, Patrimonial e Eventos);
 - V - Sebastião de Oliveira Parreiras (Procurador).
- ...continuação da Portaria nº 6.257/26 - FL. 02

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Organizadora serão realizados sem remuneração adicional, vantagem ou acréscimo aos vencimentos dos servidores designados, em razão de seu relevante interesse público.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I - acompanhar e fiscalizar todas as etapas do concurso público;
- II - auxiliar na elaboração do edital e demais atos necessários à realização do certame;
- III - zelar pela legalidade, transparência e regularidade do processo seletivo;
- IV - prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pelos órgãos competentes;
- V - executar atividades afins ao concurso público que não forem de responsabilidade da empresa contratada para realização da seleção.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6.253, de 11 de setembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município

DECRETO S/No, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026
Declara vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, provi-

do pela servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e considerando:

I -
que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo;

II -
que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 036/2026 emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária à segurada Rosângela Alves Rodrigues, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III -
que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 2.804, datada de 7 de outubro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida à servidora pública Rosângela Alves Rodrigues, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/PEF-M – Anos Iniciais, PEF – M – I – D, Matrícula nº 1150644, no qual tomou posse em 2 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026.

Itaúna-MG, 9 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Chefe do Setor de Judicialização e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformi-

dade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexandre Geraldo Pio, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Judicialização, PC. 17, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Alexandre Geraldo Pio, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Judicialização, PC. 17, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração

dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Alexandre Geraldo Pio
Empossado

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Assessor de Gabinete III e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Carlos Frederico Hubner de Souza Pereira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, PC. 15, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo quinto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de

Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Carlos Frederico Hubner de Souza Pereira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, PC. 15, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Carlos Frederico Hubner de Souza Pereira
Empossado

PORTARIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Setor CREAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor CREAS, PC. 17, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvi-

mento Social - SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor CREAS, PC. 17, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Giselle Israel de Souza
Empossada

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Gerente de Proteção Social (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de

dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Giselle Israel de Souza foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Proteção Social, no dia 4 de maio de 2026;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Giselle Israel de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Proteção Social, PC.12, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Gerente Superior de Atenção Especializada à Saúde (GI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Gislaine Pereira da Silva foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Atenção Especializada à Saúde, no dia 29 de abril de 2025;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Gislaine Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Atenção Especializada à Saúde, PC.11, Nível V-17, o qual ocupa desde o dia 29 de abril de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Gerente de Saúde Mental (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Gislaine Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Saúde Mental, PC. 12, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.
Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna
Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No segundo dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo

Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e

demaís presentes, Gislaine Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em

Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo

comissionado de Gerente II - Gerência de Saúde Mental, PC. 12, Nível V-15, do

qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei

Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25,

239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus

deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em

obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº

2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e

valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de

outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Gislaine Pereira da Silva
Empossada

PORTARIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano

de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gláucia Maria Santiago Rodrigues, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Nível V-19, da estrutura organizacional da Administração Direta do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

TERMO DE POSSE

No décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho

Mitre, e demais presentes, Gláucia Maria Santiago Rodrigues,

CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de

mesma data, para provimento do cargo de Secretário Municipal de

Desenvolvimento Social, Nível V-19, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e

respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas

Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após

comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e

responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado

no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal

nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu

patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função

pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Empossada

PORTARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Núcleo de Setor de Mídia Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabelle Emilly Silva Barbosa, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Mídia Social, PC. 17, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SEMPLAG.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 28 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2026, perante o

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Se-

nhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Isabelle Emily Silva Barbosa, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Mídia Social, PC. 17, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Isabelle Emily Silva Barbosa
Empossada

PORTARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
Exonera a Gerente de Regularização de Projetos (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Izabela Soares de Almeida foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Regularização de Projetos, no dia 1º de maio de 2025;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Izabela Soares de Almeida, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Regularização de Projetos, PC.12, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 1º de maio de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 13 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Gerente Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Jarbas Bruno de Oliveira, CPF: 908.975.956-53, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência Administrativa, PC. 12, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo

como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Jarbas Bruno de Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente II - Gerência Administrativa, PC. 12, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Jarbas Bruno de Oliveira
Empossado

PORTARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera a Assessora de Gabinete III e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no ar-

tigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Júlia Carvalho Silva foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, no dia 1º de maio de 2025;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Júlia Carvalho Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete III, PC.15, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Assessora de Gabinete I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Carvalho Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Co-

missionados da Administração Direta do Município, vinculado à Chefia de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Júlia Carvalho Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Júlia Carvalho Silva
Empossada

PORTARIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Gerente Superior de Serviço Social (GI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração

Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Pereira da Fonseca, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente I - Gerência Superior de Serviço Social, PC. 11, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Júlia Pereira da Fonseca, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente I - Gerência Superior de Serviço Social, PC. 11, Nível V-17, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Júlia Pereira da Fonseca
Empossada

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, Júlia Pereira da Fonseca, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Nível V-19, o qual ocupa desde o dia 6 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

PORTARIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Setor de CAPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luíza Dias Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Setor de CAPS, PC. 17, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vincu-

culado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 5 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No quinto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Luíza Dias Oliveira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de CAPS, PC. 17, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 5 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Luíza Dias Oliveira
Empossada

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Assessor de Gabinete I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei

nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mateus Fernandes de Rezende, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Chefia de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo quinto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Mateus Fernandes de Rezende, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Mateus Fernandes de Rezende
Empossado

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Gerente Superior de Serviço Social (GI) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Michele Nogueira Moreira foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Serviço Social, no dia 4 de maio de 2026;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente I – Gerência Superior de Serviço Social, PC.11, Nível V-17, o qual ocupa desde o dia 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Gerente de Proteção Social (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei

nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Proteção Social, PC. 12, Nível V-15, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração
TERMO DE POSSE

No décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Michele Nogueira Moreira, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Proteção Social, PC. 12, Nível V-15, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Michele Nogueira Moreira
Empossada

PORTARIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica o Termo de Posse de Kátia Vanessa Pinto de Meneses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, de 1º de maio de 1990, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e considerando:

I - o Decreto de 14 de abril de 1998, que nomeou Kátia Vanessa Pinto de Meneses para ocupar o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível V-10, Grau A;

II - o Termo de Posse lavrado em 4 de maio de 1998, no qual foi registrado incorretamente o número de inscrição da servidora no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - a necessidade de corrigir o referido registro, a fim de que corresponda ao número correto constante da documentação oficial da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Termo de Posse de Kátia Vanessa Pinto de Meneses, lavrado em 4 de maio de 1998, referente ao cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível V-10, Grau A, para que, onde consta o número de CPF incorreto, passe a constar CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais informações e disposições constantes do Termo de Posse mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 13 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a Chefe do Setor CREAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -
que Sandra Nogueira de Souza foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Chefe do Setor CREAS, no dia 4 de maio de 2026;

II -
que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Sandra Nogueira de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Chefe do Setor CREAS, PC.17, Nível V-14, o qual ocupa desde o dia 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 15 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia a Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associação Comunitárias e Conselhos Fiscais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais

e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Nogueira de Souza, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Apoio às Associação Comunitárias e Conselhos Fiscais, PC. 18, Nível V-13, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o

Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques

Carvalho Mitre, e demais presentes, Sandra Nogueira de Souza,

CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de

mesma data, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor

de Apoio às Associação Comunitárias e Conselhos Fiscais, PC. 18, Nível V-13,

do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a

Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Lei Complementares nº 229/25, 238/25,

239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus

deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em

obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº

2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e

valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de

outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 16 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Sandra Nogueira de Souza
Empossada

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
Exonera a Gerente de Saúde Mental (GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -
que Sirlei Gonçalves Ribeiro foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Saúde Mental, no dia 1º de julho de 2025;
II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Sirlei Gonçalves Ribeiro, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente II – Gerência de Saúde Mental, PC.12, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
Exonera a Gerente de Saúde Bucal Especializada

(GII) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Theresa Carla Guimarães Ribeiro foi nomeada e empossada no cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Saúde Bucal Especializada, no dia 4 de maio de 2026;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública Theresa Carla Guimarães Ribeiro, CPF: XXX.XXX.XX, do cargo comissionado de Gerente II - Gerência de Saúde Bucal Especializada, PC.12, Nível V-15, o qual ocupa desde o dia 4 de maio de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026
Exonera o Gerente Superior Administrativo e Financeiro (GI) da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X da Lei Orgânica em conformidade com o disposto no artigo 36, inciso I, da Lei no 2.584, de 11 de dezembro de 1991, c/c o artigo 10 da Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, e conside-

rando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público Thiago Zandona Vasconcellos, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Gerente I - Gerência Superior Administrativo e Financeiro, PC. 03, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 6 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Nilzon Borges Ferreira
Diretor-Geral do SAAE

PORTARIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Subsecretário de Administração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Zandona Vasconcellos, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Subsecretário de Administração, PC. 05, Nível V-18, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta

Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 6 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No sexto dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Thiago Zandona Vasconcellos, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Subsecretário de Administração, PC. 05, Nível V-18, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 2 de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Thiago Zandona Vasconcellos
Empossado

PORTARIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia o Assessor de Gabinete I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, na Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências”, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228, de 13 de março de 2025, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Virgílio Rocha de Souza Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços - SEMIES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de outubro de 2026, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor Gustavo Marques Carvalho Mitre, e demais presentes, Virgílio Rocha de Souza Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, residente em Itaúna-MG, nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC. 13, Nível V-17, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 228/25, alterada pelas Leis Complementares nº 229/25, 238/25, 239/25, 241/26 e 242/26, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 1º de outubro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre

Prefeito do Município de Itaúna
Virgílio Rocha de Souza Lima
Empossado

PORTARIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera o Assessor de Gabinete I e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais” e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” e considerando:

I -

que Virgílio Rocha de Souza Lima foi nomeado e empossado no cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, no dia 25 de maio de 2025;

II -

que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, o servidor público Virgílio Rocha de Souza Lima, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete I, PC.13, Nível V-17, o qual ocupa desde o dia 25 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 30 de setembro de 2026.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Renato Corradi Bechelaine
Secretário Municipal de Administração

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.